SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1483

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 = CONSULTA MÉDICA ESPECIALIDADE NEFROLOGIA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Sete Lagoas – *CISMISEL* - torna público aos interessados que contratou a pessoa jurídica *SOCIEDADE MÉDICA DE SETE LAGOAS LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 13.039.312/0001-50, com sede e administração na Rua Teófilo Otoni nº 331, 3º andar, região central do município de Sete Lagoas/MG, para prestar serviços de consulta médica na especialidade Nefrologia. Origem: Processo Licitatório nº 08/2015. Dispensa de Licitação nº 01/2015. Fundamentação Lega: Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Valor Global: R$ 78.840,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais) - Valor Unitário: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Sete Lagoas, 5ª feira, 23/04/2015.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Presidente do Consórcio.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:88E2972E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 32/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0032/2015. Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE LABORATORIAL PARA MANUTENCAO DAS ACOES DO LABORATORIO DO MUNICIPIO. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Sexta-feira , 08 de Maio de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Sexta-feira , 24 de Abril de 2015.**

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VINICIUS CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:BCD52CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 112/2014 PP074/2014

NO DIA 17/03/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CARVALHO E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, TEIXEIRA E CHAVES LTDA, UBALDO ESTEVES GUEDES E CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA – EPP PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:971A3BA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 048/2014 PP027/2014

NO DIA 08/04/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, SOMENTE A EMPRESA: POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA – EPP APRESENTOU PROPOSTA PARA O PEDIDO DE REALINHAMENTO FICANDO REALINHADOS OS ITENS 01 E 02 e 03, AS EMPRESAS ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA - ME E FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA – EPP NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE DE PROPOSTAS. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 048-2014 PP 027-2014 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E910D5DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 050/2014 PP028/2014

NO DIA 22/04/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: SILVANA SILVA PRATES 082360818-26, CASA RAGE LTDA, DIOGO COSTA AGUIAR09165687680, FERCOE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FERRAGENS LTDA, VIDROFERRO LTDA-EPP, RENATO ANTÔNIO SILVA – ME, HELVIO TANURE NEIVA & CIA LTDA- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 050-2014 PP 028-2014 NESTA DATA

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BD94D859

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 051/2014
PP0031/2014

NO DIA 04/03/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE , NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA E RD PHARMA LTDA , FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/06/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B95ADA6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 120/2014
PP080/2014

NO DIA 17/04/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: AMI – EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E PLAYGROUND LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/07/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:15594EC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 92/2014
PP0059/2014

NO DIA 10/04/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: LUCIANO MARTINS ALMEIDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/07/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8D2F6390

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 085/2014
PP055/2014

NO DIA 24/03/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTAS PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: IVAIR VIEIRA RAMOS – ME; LIDIO SANTOS 466865096-04; JOÃO ÂNGELO ARAÚJO BOUZON –ME; E GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA- ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/06/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:32BB8AFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 086/2014
PP056/2014

NO DIA 25/03/2015HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 24/06/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1BB4B010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 087/2014
PP057/2014

NO DIA 01/04/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: AGRA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULO LTDA, A.R. COM. DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, AUTOMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, BH TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CONTINENTAL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI, FUTURA VEÍCULOS E TRATORES EIRELI, HELOISA FLÁVIA FREITAS MALTA SILVA- ME, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES, TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA E UNIR PEÇAS DIESEL LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/06/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F24517FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 111/2014
PP073/2014

NO DIA 08/03/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: MARIA TEREZINHA SANTANA MARTINS. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 08/06/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A6B74084

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 109/2014
PP071/2014

NO DIA 03/03/2015 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: MONIQUE SANTANA DOS SANTOS EIRELLI - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/06/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D4D7D293

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA CPL

A Prefeitura Municipal de Araçuaí através da CPL torna pública a Decisão Administrativa relativa ao PAL 031-2015, TP 004-2015, Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação de blocos de concretos sextavados, em vias públicas municipais (Rua Professora Judith da Cunha Melo, Rua Espírito Santo e Rua Professora Ismênia Fulgêncio), recurso interposto pela licitante Giuseppe Figueiró Onnis, procedendo a **INABILITAÇÃO** da licitante Construtora Civil Pontual Ltda. Fica marcada a abertura dos envelopes das **PROPOSTAS** para o dia 29/04/2015 as 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:377592D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO 025/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante MARCENARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua do Rosário, nº 58, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.729.989/0001-71, perfazendo o valor total de R$ 4.534,20 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), ***Adjudica*** ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 16 de abril de 2015, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 108 metros de forro PVC 200mm, liso na cor angelim com 6 metros, 102 metros de roda forro PVC na cor angelim com 6 metros e 24 metros de emenda PVC na cor angelim para a Capela Mortuária Municipal.

Argirita, 22 de abril de 2.015.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3A090507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO 012/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante MARCENARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua do Rosário, nº 58, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.729.989/0001-71, valor total de R$ 4.534,20 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 108 metros de forro PVC 200 mm, liso na cor angelim com 6 metros, 102 metros de roda forro PVC na cor angelim com 6 metros e 24 metros de emenda PVC na cor angelim para a Capela Mortuária Municipal, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 16 de abril de 2015, que ora é ratificada.

Argirita, 23 de abril de 2.015.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C9729AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO 012/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
DATA: 23 de abril de 2015.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de 108 metros de forro PVC 200mm, liso na cor angelim com 6 metros, 102 metros de roda forro PVC na cor angelim com 6 metros e 24 metros de emenda PVC na cor angelim para a Capela Mortuária Municipal.
CONTRATADA:
MARCENARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.729.989/0001-71, com sede na Rua do Rosário, nº 58, Bairro Centro, na cidade de Argirita, estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 4.534,20 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 23/04/2015 a 22/06/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
0099.02.001.1545202401041 – 449051000000

Publique-se.

Argirita, 23 de abril de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A9E3E161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO-TP 001/2015

DESPACHO
A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:
Considerando que o recurso apresentado pela licitante VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.334.788/0001-59, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1295, Bairro Centro, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo foi julgado procedente pela Comissão Permanente.
Considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93 aprovo a decisão acostada nos autos, bem como determino o prosseguimento do certame.

Argirita, 24 de abril de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6F9AE573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO-TP 001/2015

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, vem pela presente, notificar IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.106.860/0001-84, com sede na Rua Minas Gerais, nº 158 – Fundos, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, da decisão decorrente do recurso apresentado pela licitante VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.334.788/0001-59, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1295, Bairro Centro, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, que julgou procedente, bem como, que a sessão publica para reinicio dos trabalhos será realizada no dia 29 de abril de 2015, às 13hs00min.

Diante do exposto, fica o respectivo licitante cientificado da realização do certame, bem como da presença facultativa de seu representante legal para acompanhar os trabalhos.

Argirita, 24 de abril de 2.015.

Comissão de Licitação:

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Presidente

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Membro

RODRIGO JOSÉ BARRETO POLICIANO
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:44673A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO-TP 001/2015

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, vem pela presente, notificar VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.334.788/0001-59, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1295, Bairro Centro, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, da decisão decorrente do recurso apresentado, que julgou procedente, bem como, que a sessão pública para reinicio dos trabalhos será realizada no dia 29 de abril de 2015, às 13hs00min.
Diante do exposto, fica o respectivo licitante cientificado da realização do certame, bem como da presença facultativa de seu representante legal para acompanhar os trabalhos.

Argirita, 24 de abril de 2.015.

Comissão de Licitação:

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Presidente

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Membro

RODRIGO JOSÉ BARRETO POLICIANO
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6AD316B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA EXTRAORDINÁRIA-TP 001/2015

ATA EXTRAORDINÁRIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze, às 08h10min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002/2015, para análise do recurso apresentado pela empresa VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.334.788/0001-59, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1295, Bairro Centro, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, tendo em vista a inabilitação do certame em epigrafe ocorrida na sessão pública realizada no dia quatorze de abril de dois mil e quinze, do Processo de Licitação em epígrafe, que tem por objetivo a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Argirita.
O prazo para apresentação de recurso nos certames licitatórios esta elencado no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo no caso de tomada de preço o prazo de cinco dias úteis.
Após análise do recurso, constata-se que o mesmo encontra-se tempestivo.
Notificado a licitante IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.106.860/0001-84, com sede na Rua Minas Gerais, nº 158 – Fundos, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para apresentação de contrarrazões, sendo o mesmo devidamente protocolizado nesta data, opinando pela juntada de documento, em como pelo provimento do recurso.
Em análise ao recurso apresentado, a Comissão Permanente de Licitação decidi pelo seu provimento, tendo em vista que no Estado de São Paulo a legislação determina que no interior o registro dos documentos (balanço patrimonial) deverá ser realizado nos cartórios de registro de pessoa jurídica, conforme determinação no Decreto-Lei 486/59 e ainda nos termos da Deliberação nº 3/70 da Junta Comercial do Estado de São Paulo c/c com o Provimento nº 12/70 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo c/c com o Provimento 41/2012, determinando a competência dos servidores ou serventuários da Justiça, para procederem a autenticação dos livros mercantis.
Destarte, vislumbra razão a ora requerente em face a exigência do Edital Convocatório.
Diante de todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação julga procedente o recurso apresentado pelo licitante VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.334.788/0001-59, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1295, Bairro Centro, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.
Decorrente da Decisão supra, a Comissão Permanente de Licitação, resolver, realizar a sessão pública para reinicio dos trabalhos para o dia 29 de abril de 2015, às 13hs00min, o qual será expedido termo de notificação aos licitantes VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.334.788/0001-59, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1295, Bairro Centro, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo e IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.106.860/0001-84, com sede na Rua Minas Gerais, nº 158 – Fundos, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.
Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente sessão.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E126B328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-14/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-14/2015 – PARTES: Município de Boa Esperança e **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JOSÉ**. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA COQUEIRAL, Nº 300, CENTRO, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ VALDETE QUE OFERECE A MODALIDADE DE ENSINO REGULAR, ATENDENDO AS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENDO: PRÉ-ESCOLAR DE 4 E 5 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, OFERECENDO VAGAS A ALUNOS RESIDENTES NO CENTRO E BAIRROS PRÓXIMOS AO CENTRO DESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG**. VALOR:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.15.01.12.361.0403.2.149.000 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB (40%) 3.3.90.39.10.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (5173). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Dispensa de Licitação por justificativa **Nº 09/2015**.

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:39625FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015: fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção Diversos, destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade, de acordo com as necessidades das mesmas.

CABEL - CONSTRUSUL ACABAMENTOS BOA ESPERANÇA LTDA EPP

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CIMENTO CP II - E-32, PORTLAND, SACO COM 50 QUILOGRAMAS, RESISTENCIA 32,00 MPA	CAMPEÃO	SC	600,00	24,48
2	CIMENTO CP III - E-32, PORTLAND, SACO COM 50 QUILOGRAMAS RESISTENCIA 32,00 MPA	CAMPEÃO	SC	300,00	24,37

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5	CONFIBRA	UND	50,00	38,70
2	TELHA DE AMIANTO 1,53X1,10 DE 5 MM	CONFIBRA	UND	50,00	25,75
3	TELHA DE AMIANTO 1,83X1,10 DE 5 MM	CONFIBRA	UND	50,00	30,78
4	TELHA DE AMIANTO 2,13X1,10 X 5 MM	CONFIBRA	UND	50,00	32,33
5	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50 X 4 MM	CONFIBRA	UND	30,00	13,40
6	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO 18 X 36	FG	KG	20,00	0,50
7	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO 18 X 30	FG	KG	20,00	0,50

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	FERRO CA 50 1/4"	GERDAU	BR	100,00	15,20
2	FERRO CA 60 4.2 MM	GERDAU	BR	300,00	7,00
3	FERRO 5/16	GERDAU	BR	100,00	27,30
4	FERRO CA 50 (3/8") 10MM	GERDAU	BR	200,00	39,00
5	FERRO CA 50 (1/2")	GERDAU	BR	50,00	51,30
6	ARAME FARPADO GALVANIZADO, NUMERO 16, ROLO COM 400 METROS	GERDAU	RL	10,00	268,50
7	ARAME GALVANIZADO NUMERO 16	GERDAU	KG	30,00	12,00
8	ARAME RECOZIDO DIAMETRO DO FIO: 1,25 MM/ BITOLA: 18 BWG	GERDAU	KG	30,00	8,00

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	TELA PARA ALAMBRADO 12 BWG (2.7 MM) MALHA 2,5" 2 METROS DE ALTURA- ROLO COM 25 METROS	MORLAN	RL	20,00	840,00
2	POSTE DE CIMENTO PARA ALAMBRADO QUADRADO DE 10 X 10 CM, PONTA VIRADA 40 CM EM 45º, COMPRIMENTO TOTAL 3,20 MT COM FUROS	DIVERSOS	UND	50,00	46,92
3	ESCORA DE CONCRETO (ALAMBRADO) 10 X 10 X 2.20	DIVERSOS	UND	30,00	21,80

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:75B466E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015: fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção Diversos, destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade, de acordo com as necessidades das mesmas.

JANETE FIGUEIREDO BARBOSA DE RESENDE ME

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	ENXADA 2,5 LIBRAS	TRAMONTINA	UND	10,00	32,98
2	CAVADEIRA EM AÇO ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	RAMADA	UND	10,00	27,77
3	PA DE BICO COM CABO Nº 4	METISA	UND	5,00	24,30
4	CARRINHO DE MÃO METALOSA .	BOTAFOGO	UND	10,00	104,16
5	ESPÁTULA EM AÇO 10 CM	ATLAS	UND	10,00	7,63
6	ESPÁTULA EM AÇO 15 CM	ATLAS	UND	10,00	8,59
7	MANGUEIRA PARA JARDIM COMPLETA COM 30 METROS	JAPI	UND	10,00	59,89
8	PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA GROSSA E 55 CM DE DIAMETRO	COMEP	UND	10,00	12,63
9	PENEIRA PARA AREIA ARO 80	COMEP	UND	10,00	18,47
10	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	UND	5,00	51,21

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	PORTA TIPO VENEZIANA 2,10 X 0,80 EM AÇO CP 22	CRV	UND	5,00	241,58
2	BASCULANTE DE FERRO COMPLETO 80 X 60	CRV	UND	5,00	88,63
3	JANELA ACÇO 1,00 X 1,20 (TIPO VENEZIANA) CHAPA 22	CRV	UND	10,00	205,26
4	JANELA DE CORRER TIPO BASCULANTE 2,00 X1,20M	MGM	UND	5,00	230,38
5	JANELA METÁLICA DE CORRER COM VENEZIANA, MEDIDAS 1,50 X1,20 M	MGM	UND	10,00	354,54
6	MAXIM-AR EM AÇO50X50 CM SEM GRADE	MGM	UND	5,00	88,63
7	MAXIM-AR EM AÇO60X80 CM SEM GRADE	MGM	UND	5,00	135,28
8	PORTA TIPO VENEZIANA 2,10 X 0,60 M EM AÇO CP 22	CRV	UND	5,00	267,90
9	PORTA TIPO VENEZIANA 2.10 X 70 EM AÇO COM 22	CRV	UND	5,00	267,90

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	PALHA DE AÇO Nº 0	ASSOLAN	PCT	50,00	1,21
2	LIXA PARA MASSA Nº 80	NORTON	FLS	300,00	0,72
3	PALHA DE AÇO Nº 1	ASSOLAN	PCT	50,00	1,21
4	TINTA ZARCÃO 3,6 LITROS	EUCATEX	LT	5,00	61,18
5	TRINCHA 395 1/2 PELO FIBRA SINTETICA	ATLAS	UND	15,00	1,21
6	THINNER PARA PINTURA LATA COM 5 LITROS	EUCATEX	LA	10,00	53,95
7	MASSA CORRIDA À BASE DE PVA, PARA PAREDE, LATA COM 3,600 LITROS.	EUCATEX	UND	10,00	17,79
8	LIXA PARA MASSA/ MADEIRA Nº 100	NORTON	UND	300,00	0,72
9	TINTA ACRILICA 18 LITROS	EUCATEX	LA	20,00	120,15
10	ROLO DE ESPUMA 23 CM	ATLAS	UND	10,00	6,67
11	TRINCHA 395 1", PÊLO FIBRA SINTETICA	ATLAS	UND	15,00	2,11
12	TRINCHA 395 2", PÊLO DE FIBRA SINTETICA	ATLAS	UND	15,00	3,67
13	TRINCHA 395 3", PÊLO DE FIBRA SINTETICO	ATLAS	UND	15,00	7,06
14	TRINCHA PARA PINTURA , PÊLO SINTETICO , 1 POL.	ATLAS	UND	30,00	2,00
15	VERNIZ MOGNO 3.600 LT	EUCATEX	LA	20,00	50,06
16	AGUA RAZ 1 LITRO	EUCATEX	UND	30,00	10,01
17	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 22 CM COM BUCHA	ATLAS	UND	10,00	4,45
18	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 22 CM TIPO GAIOLA	ATLAS	UND	10,00	5,77
19	LIXA PARA MASSA Nº 120	NORTON	FLS	300,00	0,72
20	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 05 CM	CASTOR	UND	20,00	3,34
21	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 09 CM	CASTOR	UND	10,00	2,78
22	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 15 CM	ATLAS	UND	10,00	4,23
23	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 22 CM	ATLAS	UND	15,00	7,66
24	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO 22 CM	ATLAS	UND	15,00	17,50
25	ROLO PARA PINTURA EXTRA EM PELE DE CARNEIRO 22 CM	ATLAS	UND	10,00	40,50
26	SOLVENTE TIPO AGUARRÁS LATA COM 5 LITROS	EUCATEX	LA	10,00	48,95
27	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LITROS 1ª LINHA	LUKSCOLOR	LA	20,00	167,70
28	TINTA ACRILICA PARA PISO 900 ML	LUKSCOLOR	LA	50,00	11,34
29	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600 ML COM BRILHO	EUCALEX	LA	30,00	52,26
30	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600 ML FOSCO	EUCALEX	LA	30,00	52,26

31	TINTA LATEX PVA 18 LITROS TIPO DE ACABAMENTO EXTERIOR	EUCALEX	LA	30,00	105,68
32	TINTA SELADORA ACRILICA LATA COM 18 LITROS	ITAU LATEX	LA	20,00	61,18
33	MASSA CORRIDA 18 LITROS	ITAU LATEX	UND	20,00	45,05
34	GRAFIATO 18 LT	ITAU LATEX	UND	10,00	60,07

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	PREGO 18 X 27	BELGO	KG	50,00	8,70
2	PREGO 19 X 36	BELGO	KG	50,00	8,20
3	PREGO 15 X 15	BELGO	KG	20,00	8,05
4	PREGO 20 X 30	BELGO	KG	20,00	7,37
5	PREGO 26 X 72 COM CABEÇA	BELGO	KG	50,00	10,24
6	PREGO 10 X 10	BELGO	KG	20,00	10,04
7	DOBRADIÇA DE LATÃO PARA PORTA 3,5 X 3 COM ANEL	ROCHA	UND	30,00	22,53
8	TRINCO PARA PORTA TIPO TARGETA	ROCHA	UND	20,00	3,08
9	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA	SOPRANO	UND	10,00	28,27
10	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR INTERNA, CROMADA MAÇANETA EM L	SOPRANO	UND	10,00	20,84
11	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR INTERNA, PARA PORTA DE BANHEIRO	SOPRANO	UND	10,00	20,84
12	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 80X210CM	IRMÃOS MARION	UND	5,00	184,97
13	PORTA PRANCHETA 80 X 2,10 CM PARA PINTURA	FABRIPORTAS	UND	10,00	100,38
14	PORTA PRANCHETA 80 X 2,10 CM PARA VERNIZ	EUCATEX	UND	10,00	110,63
15	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80,0X2,10 CM SIMPLES	IRMÃOS MARION	UND	10,00	184,37
16	PORTA PRANCHETA 70 X 2.10 PARA VERNIZ	EUCATEX	UND	5,00	110,63
17	PORTAL EM MADEIRA 2.10 X 80	TAUARI	UND	10,00	87,35
18	PORTAL EM MADEIRA 2.10 X 70	TAUARI	UND	10,00	89,11

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	ARGAMASSA PARA AFIXAR AZULEJO. TIPO CIMENTICOLA, SACO COM 20 KG.	PLAMAR	SC	200,00	7,58
2	PISO CERAMICA ANTIDERRAPANTE PI 5 40X40 CM TIPO B	FORMIGRES	M²	100,00	12,36
3	PISO CERAMICA ESMALTADO LISO, BRILHANTE ESPESSURA 8,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO300,00 MM, LARGURA MÍNIMA 300,00 MM RESISTENCIA PEI 5	FORMIGRES	M²	300,00	12,10
4	PISO CERAMICA ESMALTADO LISO, BRILHANTE TAMANHO MÍNIMO 25X30CM PI 3	FORMIGRES	M²	100,00	12,62
5	REJUNTE SACO COM 5 QUILOGRAMAS	QUARTIZOLIT	SC	10,00	16,20
6	REJUNTE PACOTE COM 1 KG	QUARTIZOLIT	PCT	50,00	3,88

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	TORNEIRA ESFERA 1/2"	JAPI	UND	14,00	12,32
2	TORNEIRA DE 1/2 "CROMADA PARA LAVATORIO.	MARCHEZAM	UND	10,00	27,19
3	TORNEIRA EM METAL 1/2" SIMPLES	MARCHEZAM	UND	10,00	28,06
4	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	CONFIBRA	UND	3,00	316,29
5	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 250 LITROS	CONFIBRA	UND	5,00	155,45
6	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	CONFIBRA	UND	5,00	164,00
7	PIA COMUM, SEM COLUNA, EM LOUÇA VITRIFICADA, COR BRANCA APROXIMADAMENTE 46 X34 CM	DECA	UND	5,00	42,10
8	PIA EM MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 X 0,50	A.J.RORATO	UND	5,00	94,01
9	TANQUE DE CIMENTO 01 BOJO 60 CM	TORRES	UND	5,00	107,95
10	TANQUE DE CIMENTO 02 BOJOS 60 CM	TORRES	UND	5,00	77,72

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	MASSA FINA 20 KG	PLAMAR	UND	100,00	11,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:344F6632

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015: fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção Diversos, destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade, de acordo com as necessidades das mesmas.

ARNALDO FERNANDES DE ARAUJO CPF 05257274850

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	TABUA DE EUCALIPTO 1.00 X 5 X 2.5 CM		M²	5,00	38,00
2	MADEIRA PEROBINHA	CUPIUBA	M³	5,00	2.386,00
3	MADEIRA EUCALIPTO		M³	10,00	1.200,00
4	MADEIRA PINUS.		M²	30,00	38,00
5	MADEIRA ROXINHO		M³	2,00	3.000,00
6	TÁBUA DE CEDRINHO 3,00 X 2,50 APARELHADO		M²	30,00	70,00
7	TÁBUA DE EUCALIPTO 3,00 X2,5		M²	30,00	38,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B061DBDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015: fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção Diversos, destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade, de acordo com as necessidades das mesmas.

JOSE SILVIO DE RESENDE NETO EPP

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CAL HIDRATADA P/ MASSA CH III - 20KG	BRASICAL	SC	100,00	8,05
2	CAL P/ PINTURA 08 QUILOS	ICAL	SC	300,00	7,25

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	AREIA DE BARRANCO		M³	30,00	60,76
2	AREIA DE CIMENTO LAVADA		M³	50,00	60,77
3	AREIA DE REBOCO		M³	50,00	60,77

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X15 CM		UND	1.500,00	1,80
2	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 20 CM		UND	1.500,00	2,46
3	BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 20 CM (METADE)		UND	1.500,00	1,36
4	BLOCO DE CONCRETO 20 X 20 X 20 CM (METADE).		UND	1.500,00	0,90
5	BLOCO DE CONCRETO 10 X 20 X 40 CM		UND	3.000,00	1,37
6	CANALETA DE CONCRETO 15 X 20 X 40		UND	500,00	2,46
7	CANALETA DE CONCRETO 20 X 20 X 40		UND	500,00	2,76

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	LAJE PRÉ FABRICADA P/ FORRO	ARTEFATOS CIMENTOS	M²	200,00	27,95
2	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA PISO	ARTEFATOS CIMENTOS	M²	150,00	30,40

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS 20 X 20 X 10		UND	10.000,00	0,48
2	TIJOLO PARA ALVENARIA,COMUM, EM BARRO COZIDO		UND	20.000,00	0,34
3	TIJOLO CERÂMICO 8		UND	10.000,00	0,67

	FUROS - 20 X 30 X 10 CM				
4	TIJOLO CERAMICO FURADO 15 X 20 X 30 CM		UND	10.000,00	1,19
5	TIJOLO CERAMICO FURADO 15 X 20 X 15 (METADE).		UND	1.000,00	0,60

LOTE 13					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	SELOTE PARA TELHA TIPO PLAN 1ª LINHA	ART PLAN	UND	900,00	0,77
2	TELHA TIPO PAULISTINHA EM CERAMICA TAMANHO PADRÃO	ART PLAN	UND	10.000,00	0,77
3	TELHA TIPO PLAN EM CERAMICA 1ª LINHA	ART PLAN	UND	10.000,00	0,77

LOTE 20					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	BRITA CALCÁRIA NUMERO 1	MIN. VIVER MINAS	M³	3,00	78,00
2	BRITA GNEISS NUMERO 0	MIN. VIVER MINAS	M³	100,00	78,00
3	PEDRA MATACÃO	MIN. VIVER MINAS	M³	20,00	78,00
4	BRITA BICA CORRIDA	MIN. VIVER MINAS	M³	50,00	78,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:DC9099C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CABEL CONSTRUSUL ACABAMENTOS BOA ESPERANÇA LTDA "EPP". OBJETO**: o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção Diversos, destinados ao suprimento de várias Secretarias e Conveniados desta Municipalidade. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 27/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:BB9C0E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **JANETE FIGUEIREDO BARBOSA DE RESENDE - EPP . OBJETO**: o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção Diversos, destinados ao suprimento de várias Secretarias e Conveniados desta Municipalidade. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 27/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:86992DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **JOSE SILVIO DE RESENDE NETO. OBJETO**: o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção Diversos, destinados ao suprimento de várias Secretarias e Conveniados desta Municipalidade. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 27/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:269D4A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ARNALDO FERNANDES DE ARAUJO CPF 05257274850-ME. OBJETO**: o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção Diversos, destinados ao suprimento de várias Secretarias e Conveniados desta Municipalidade. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 27/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:82ADEE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 30/2015 para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA DEDETIZAÇÃO OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, conforme incentivo financeiro constante da Resolução SES/MG nº 4.138/2014, objetivando de forma complementar, a execução das ações de vigilância e controle vetorial, revogo a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança, 24 de abril de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:22A9842E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial nº 29/2015: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTIDOS NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇO LTDA		
LOTE 01 – MEDICAMENTOS ÉTICOS		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO (%)**
01	*DESCONTO PERCENTUAL PARA OS MEDICAMENTOS ÉTICOS SOBRE O PMC, NA TABELA CMED – CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS.*	22
LOTE 02 – MEDICAMENTOS GENÉRICOS		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO (%)**
02	*DESCONTO PERCENTUAL PARA MEDICAMENTOS GENÉRICOS SOBRE O PF (PREÇO FÁBRICA), NA TABELA CMED – CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS.*	79

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:46887595

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO**: O Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos contidos na Tabela CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 29/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F7E71101

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 31/2015 para aquisição futura e parcelada de pães, margarina, achocolatado e outros, revogo a

presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção, Social e Habitação.

Boa Esperança, 24 de abril de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:BE5E5C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO Nº 031/2015 – DISPENSA Nº 009/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS, torna publico que fará realizar Chamada Pública através do Processo Licitatório nº 031/2015 – Dispensa de Licitação nº 009/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 14/05/2015, as 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Situada na Praça Bom Jesus, 75 – Centro Bonito de Minas – MG, Maiores informações poderão ser obtidas, licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br,

Bonito de Minas 24/04/2015.

JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS,
Presidente da CPL,

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:522D7325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081-2014 - PROCESSO 036-2014

ADITIVO Nº002/2015 - CONTRATO Nº 081/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E O INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – IBRAMA

PROCESSO N° 036/2014
DISPENSA N° 003/2014

O MUNICÍPIO DE BRAS PIRES _ MG, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** ou **MUNICÍPIO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.128.272/0001-37, com sede na Praça Capitão Vilela, nº 10 , Centro, Brás Pires – MG, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Domingos Rivelli Teixeira Nogueira e O **IBRAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, pessoa jurídica de direito privado, daqui por diante nominado apenas de **CONTRATADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.713.687/0001-63, com sede na Travessa Missões, n.º 20, Santa Tereza, Porto Alegre/RS, CEP. 90.850-330, neste ato representado por seu representante legal, **CELEBRAM** o presente Contrato de prestação de serviços, sob o regime de execução: empreitada por preço unitário, decorrente do Processo Administrativo n°036/2014, na modalidade de dispensa de licitação fundamentada no inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se, o **CONTRATADO,** de instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente do desenvolvimento institucional, por possuir inquestionável reputação ético-profissional, e não ter fins lucrativos, segundo as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Assessoramento no levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento de demandas judiciais visando à recuperação de créditos, locação e implantação de sistemas de incremento de receita.

Os serviços serão executados em estrita obediência aos termos do presente Contrato, observando-se integralmente o PROJETO BÁSICO E A PROPOSTA elaborada pelo contratado, documentos estes que serão parte integrante do presente contrato para todos os fins de direito.

Os projetos e sistemas disponibilizados ao Município obedecerão às características e etapas descritas no **Projeto Básico**.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL

Prorroga-se o presente contrato até 31 de dezembro de 2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 17 de abril de 2015.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

IBRAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
CNPJ: 04.713.687/0001-63

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:96588A14

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO 040-2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, edital de Tomada de Preços nº 001/2015, Processo nº040/2015, referente à obra de Construção de Espaço Educativo (Escola), área de 204,06 m², planilha orçamentária de R$229.850,56 - visita técnica até o dia 20/05/2015, com enceramento às 16:00hs, devendo ser agendado em dias uteis com atendimento de 08:00 ás 12:00 hs e de 14:00 ás 16:00hs, abertura dia 26/05/2015, às 08:30 hs. Informações: licitabraspires@yahoo.com.br - 32–35341125, edital e anexos: R$ 50,00

Brás Pires/MG, 23/04/2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:06D84941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 017/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **11 de Maio** de **2015**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS ESCOLARES** destinada ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 27 de Abril de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A051041A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 071/15 – Pregão Presencial n.º 025/15*** *cujo* objeto refere-se à *contratação de seguros para o veiculo ambulância, a ser utilizado nas atividades da saúde e veiculo van, a ser utilizado nos serviços do transporte escolar*. Após realizada a fase de lances e diante da habilitação da empresa participante, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* dos itens constantes do processo. Ficando, portanto *adjudicados os* ***ITENS 01*** e ***02*** para a empresa ***ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4120EB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 121/14****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de pavimentação de diversas ruas do Município, em atendimento ao Convênio n.º 065/2014/SEGOV/PADEM.
Processo Licitatório n.º 122/14 – Tomada de Preços n.º 009/14.
Vigência: 18/04/2015 a 17/06/2015.

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BE46C868

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 029/15 . Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de medicamentos manipulados para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 13 de Maio de 2015 às 14h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F1346BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL 029/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 29/2015. Objeto: Aquisição de fraldas, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 08/05/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br
ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de abril de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:5C297224

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL 030/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 30/2015. Objeto: Aquisição de medicamentos, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 08/05/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br
ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de abril de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:0A951B53

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 31/2015. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Patrimônio Público e Almoxarifado, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 16:00hs do dia 08/05/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br
ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de abril de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:3CEB96C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - RETIFICA Processo Licitatório nº 0022/2015– Modalidade:**PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - Número do pregão correto: 00015/2015–***Objeto***:AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR ATRAVÉS DA TABELA SIMPRO**– Dotação: 418 / 410 / 323 / 311 / 378 / 386 / 398 / 369 / 334 (Reduzido) . Valor Estimado R$ 100.000,00 Data de Abertura: 12/05/2015 ÀS 14:00 . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:53B3DF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 021/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 026/015 - Pregão Presencial 021/015 – SRP nº 011/015, que tem por finalidade o registro de preços de móveis, eletrodomésticos e utensílios, os quais serão destinados a atender a demanda dos serviços/ trabalhos executados pelos solicitantes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 12/05/2015 às 09h. Início da sessão pública: 12/05/2015 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067
Solicitação edital: www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4DCB0CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 24/2015 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 17/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: registro de preço para a eventual aquisição de peças automotivas originais de fábrica ou genuínas, para toda a linha leve e pesada da frota do município de Campos Altos - MG. Contratado: A.R. Comércio de Peças Produtos e Serviços Ltda. Contrato nº. 34/2015. Desconto: Volkswagen leve (35%). Contratado: AMP Comércio e Distribuidora Ltda. Contrato nº. 35/2015. Desconto: Fiat Leve (38%). Contratado: Auto Peças Minas Fiat Ltda - ME. Contrato nº. 36/2015. Desconto: Scania Pesado (34%); Honda Leve (25%); Yamaha Leve (25%); Toyota Leve (25%); Nissan Leve (25%). Contratado: Automáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda. Contrato nº. 37/2015. Desconto: Mercedes Bens Pesado (35%); Volare V6-V8 Pesado (36%); New Holland Pesado (52%). Contratado: JS Distribuidora de Peças S/A. Contrato nº. 38/2015. Desconto: Ford Pesado (35%). Contratado: Mundial Máquinas e Veiculos Ltda - ME. Contrato nº. 39/2015. Desconto: Volkswagen Pesado (89%). Contratado: Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda. Contrato nº. 40/2015. Desconto: Retro XGMA Pesado (35%); John Deere Pesado (35%); Valmet Pesado (50%). Contratado: Tratorenzzo Comercio e Serviços Ltda. Contrato nº. 41/2015. Desconto: Retro Maxion pesado (89%); Caterpillar Pesado (87,10%); Renault leve (35%). Contratado: Unir Peças Diesel Ltda - ME. Contrato nº. 42/2015. Desconto: GM (Chevrolet) pesado (35%); Fiat Iveco (35,50%); Ford Leve (33,50%); GM (Chevrolet) leve (35%); Mitsubishi Leve (35%). Vigência: 23/04/2015 a 23/04/2016. Data assinatura 23/04/2015.

Campos Altos – MG, 24/04/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:015ECADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346/2015

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Poliana Santinele Ferreira Ribeiro para o cargo que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerada Servidora ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, consoante dispunha Decreto nº 142/2013, abaixo qualificado a saber:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

SERVIDOR:	CARGO:
Poliana Santinele Ferreira Ribeiro	Chefe de Departamento de Programas Sociais

Art. 2º: Fica nomeada a Servidora para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão abaixo qualificado a saber:

Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR:	CARGO:
Poliana Santinele Ferreira Ribeiro	Chefe de Departamento de Programas e projetos Especiais

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de abril de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9C4E543B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347 – DE 22 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a concessão do abono salarial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido, aos servidores públicos efetivos do Poder Executivo municipal, abono salarial pelo índice de 6,22% (seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento) sobre o valor do vencimento básico do mês de dezembro de 2014, cujo salário é superior ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º - O abono, objeto deste Decreto, passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015 e é concedido a título de recomposição de perda salarial referente ao ano de 2014.

Art. 3º - Os abonos referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março/2015, serão quitados nas folhas salariais de competência dos meses de abril, maio e agosto/2015, respectivamente.

Art. 4º - Os dias parados não serão descontados dos funcionários grevistas.

Art. 5º - Fica condicionado o pagamento do abono objeto deste decreto, o imediato retorno dos servidores em paralização.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e vigerá até aprovação de legislação específica.

Campos Altos (MG), 22 de abril de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8E85BB7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349/2015

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013, **DECRETA**: DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **ALVARO EURIPEDES DE DEUS para ocupar** o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de implementação de Politicas Públicas, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 23 de abril de 2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C393CC89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348 DE 23 DE ABRIL DE 2015

Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Campos Altos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da lei federal 13.005/2014,

DECRETA:

Art. 1º:Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

I - sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;
II - dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;
III - incorporar os anseios dos cidadãos de Campos Altos no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
IV - apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;
V - acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

Parágrafo único. São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:
MARIA APARECIDA LOPES E SOUZA
ALEXANDRA DE SOUZA
POLIANA SANTILENE FERREIRA RIBEIRO FREIRE
REPRESENTANTE DOS PAIS:
WEBER LUIZ RIBEIRO
LUCI ROSANGELA DOMINGOS
ALESSANDRA DA SILVA
REPRESENTANTE DIRETORAS DO ESTADO
MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
REPRESENTANTE DIRETORAS DO MUNICIPIO
MARIA TEREZINHA PEREIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA NOGUEIRA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GIANE ANDRADE ASSUNÇÃO
REPRESENTANTE DE ALUNOS DAS ESCOLAS PARTICULARES
CRISTINA IZABEL NUNES
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
MOIZÉS LUCIANO PIRES
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESPORTE
MARCO AURELIO DE ASSIS

Art. 2º: Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

a) Alexânia Corrêa Pires – Secretária Municipal de Educação
b) Rosilene de Melo Campos- Coordenadora Pedagógica

c) Alessandra Carvalho da Silva – Professora

§ 1º O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I - a Análise Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;
II - as Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.
§ 2º São competências da Equipe Técnica:
I - Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
II - Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;
III - Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto base, durante o processo de discussão social.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Altos, 23 de abril de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:91FA23F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 56/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 56/2015 PP Nº. 53/2015. Objeto: Aquisição de medicamentos de sentenças judiciais com fornecimento parcelado durante o exercício de 2015. Entrega e abertura dos envelopes: dia 11/05/2015 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br. Site: www.carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:E5C043A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 57/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 57/15 PP Nº. 54/15. Objeto: Contratação de 01 (Um) Caminhão báscula truck, capacidade mínima 14 metros cúbicos, com motorista por ele contratado para diversos serviços das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos. Entrega e abertura dos envelopes: dia 11/05/15 às14h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br. Site: www.carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:C3D80CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 16/2015. Processo Licitatório nº 18/2015. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 09/2015. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP-CNPJ Nº 00.907.449/0001-38 e MOISES MOSCATEL-ME-CNPJ nº 07.630.384/0001-75; Objeto: Fornecer à Administração gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor: FORNECEDOR MOISES MOSCATEL-ME: R$ 516.583,88; FORNECEDOR R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP: R$ 594.505,06; Vigência: 12 (doze) meses; Data assinatura: 16/03/2015;

Carneirinho-MG, 08/04/2015.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7DA53927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 19/2015. Processo Licitatório nº 21/2015. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 12/2015. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: MARIA APARECIDA SELLIS DOS SANTOS – ME-CNPJ Nº 08.411.476/0001-27; Objeto: Fornecer à Administração produtos de higiene e limpeza pesada para manutenção de diversas secretarias municipais, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor Total: R$ 1.654.336,00; Vigência: 12 (doze) meses;

Carneirinho-MG, 08/04/2015.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:37E2FA31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 21/2015. Processo Licitatório nº 23/2015. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 13/2015. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: GLEIZIELLE VALE FERREIRA – ME-CNPJ nº 10.992.893/0001-52; Objeto: Fornecer à Administração materiais de expediente para a manutenção de diversas secretarias municipais, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor: R$ 334.382,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data assinatura: 19/03/2015;

Carneirinho-MG, 08/04/2015.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5EB34532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2015

O Município de Catas Altas – MG torna público a Dispensa de Licitação n° 001/2015, processo autuado sob o n° 128/2015. Contratante: Município de Catas Altas. Contratados: Alfalagos LTDA e Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA . Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento na Farmácia de Minas, conforme solicitação da secretaria Municipal de Saúde. Sendo o valor total de R$280,50 (Duzentos e Oitenta reais e cinquenta centavos) – Fundamento Legal: Art. 24. inciso XI da Lei 8.666/93

Ratificação em 24/04/2015 pelo

SR. SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:1587C151

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 002/2015

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Convênio com a Liga de Desportos de Catas Altas. Objetivo: Dirigir, difundir, aperfeiçoar, fomentar, fiscalizar e disciplinar a prática do Desporto Futebol Amador no Município de Catas Altas, representar junto a Secretaria de Esportes a cidadena Copa Estrada Real de Futebol Amador. Organizar o Torneio de 1° de maio de futebol celebrando junto a festa do Trabalhador, também o Campeonato Municipal de Futebol Amador, Campeonato Mirim, Infantil, Juvenil e Veteranos. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 17/04/2015 até 31/12/2015. Fundamento Legal: Decreto Municipal n° 1.898/2013, Lei n° 463/2014 de Autorização de Subvenções e Auxílios Financeiros, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

Catas Altas, 24 de abril de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:BF7C434D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N°483/2015

Altera o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos do Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 6º da Lei nº 424/2013, passando o valor mensal do Auxílio Alimentação, concedido aos servidores do Legislativo Municipal, de R$ 100,00 (cem reais) a corresponder ao valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de maio de 2015.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001-2.003-3390-39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Catas Altas, 24 de Abril de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:96FD1416

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N°484/2015

Institui a Semana Educacional do Controle de Zoonoses nas Escolas Públicas do Município de Catas Altas e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a Semana Educacional do Controle de Zoonoses nas Escolas Públicas do Município de Catas Altas, com o apoio das Secretarias de Saúde, Educação e Meio Ambiente, devendo ser realizada na primeira semana do mês de Setembro.
Parágrafo único - A semana que se trata o *caput* deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2° - Durante a Semana Educacional do Controle de Zoonoses nas Escolas Públicas serão realizadas atividades educacionais e de esclarecimentos relacionados à Dengue, a Leishmaniose Visceral e do Caramujo Africano, por meio de debates, palestras e distribuição de materiais informativos, sobre o Controle de Zoonoses.
Parágrafo único - A Semana Educacional do Controle de Zoonoses nas Escolas Públicas do Município será coordenada pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Meio Ambiente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 24 de Abril de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

DENISE ANTUNES HOSKEN DE SÁ
Autora do Projeto

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:BA6B61EF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2588/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	39	7.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS		7.200,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	44	7.200,00
TOTAL DE RECURSOS		7.200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de abril de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:89732C39

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2589/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.15.451.6004.2.077 - Manutencao da Iluminacao Publica		
447041 - Contribuicoes	433	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		12.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.15.451.6004.2.077 - Manutencao da Iluminacao Publica		
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	272	12.000,00
TOTAL DE RECURSOS		12.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de abril de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:36D91ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 010

Processo Licitatório nº042/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições “ratifico” a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015, com base no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação de RONALDO ROSA INÁCIO, para prestação de serviços de artes marciais para os grupos referenciados no regime de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social de Conquista, durante o exercício de 2015, com valor de R$26,00(vinte e seis reais) a hora, perfazendo um valor total estimado de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 24 de abril de 2.015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:98A6BAA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROGAÇÃO 1º PROC. SELETIVO 2015

PM. Crisalia/MG-Proc. 1º Proc Seletivo/15-seleção de pessoal p/ PSF e A. Social- Comunicado- Avaliação Psicológica prorrogação de data para 08/05/2015-a partir 09:00-na Prefeitura Municipal

MAILSON P. CHAVES
Pres. Com. Especial

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C1E8956C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO 039/2015

PM. Cristalia/MG - Proc. 039/2015 - Pregão Presencial 031/2015 - aquisição de materiais esportivos - credenciamento 12/05/2015-09:00.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:71637A21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC. 040/2015

PM. Cristalia/MG-Proc. 040/2015-Pregão Presencial 032/2015-Aquisição de materiais de construção-Credenciamento 12/05/15-13:00

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:112F2F79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC. 041/2015

PM. Cristalia/MG-Proc. 041/2015 - Pregão Presencial 033/2015-locação de estruturas e contratação de shows musicais - Credenciamento 08/05/15-09:00

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:14CADE50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC. 042/2015

PM.Cristalia/MG - Proc. 042/2015 - Pregão Presencial 034/2015 - locação de som e serviços de sonorização para pequenas reuniões e solenidades - Credenciamento 08/05/15-13:00

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:45BD97CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 16/2015

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 16/2015, autorizado pelo Processo Licitatório 25/2015, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, troca e conserto de pneus, destinada à manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal e veículos conveniados, conforme especificações contidas no Anexo I. Dia 08/05/2015 às 09.00h.
Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 24/04/2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BA73E806

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2015

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 17/2015, autorizado pelo Processo Licitatório 26/2015, para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis para atendimento a frota municipal. Dia 08/05/2015 às 11.00h.
Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 24/04/2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B8C04D97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2015

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 18/2015, autorizado pelo Processo Licitatório 27/2015, para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de papelaria em atendimento aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal. Dia 14/05/2015 às 09.00h.
Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 24/04/2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2C91B05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 00260/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00260/2014, com a empresa **BAMAQ AS BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** CNPJ nº 18.209.965/0001-54, prorrogando a vigência do mesmo para o dia 22 de junho de 2015.

Cruzília MG, 26 de março de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:27C0488C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.769, DE 24 DE ABRIL DE 2015

EXONERA, A PEDIDO, RENATA ELISANE BORBOREMA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 147/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 27 de abril de 2015, Renata Elisane Borborema, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 079.659.016-84, do cargo público efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código AAG-11, Padrão A, do Quadro Geral de Servidores da Lei nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de abril de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8D57690F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 29/2015 LEILÃO 01/2015 LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 001/2015**.** DIA **21.05.2015 ÁS 13h30min** NO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOÃO BENEDITO AMARAL SITUADO NA AV.

SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, FÁBRICA. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TEL. 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
E NO SITE DO MUNICÍPIO www.desterrodomelo.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:02DEC815

COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 02/2015

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR CREDENCIAMENTO Nº 002/2015**.** DIA **29.04.2015 ÁS 09h00min** NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOÃO BENEDITO AMARAL SITUADO NA AV. SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, FÁBRICA, PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DURANTE O 6º ENCONTRO REGIONAL DE VIOLEIROS MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TEL. 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
E NO SITE DO MUNICÍPIO www.desterrodomelo.mg.gov.br

DESTERRO DO MELO, 24/04/2015

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:ED028045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128 DE 23 DE ABRIL DE 2015

DECRETO Nº 0128, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCEDIDAS A SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as férias-prêmio concedidas à servidora **Valéria Maria de Melo Franco,** para serem usufruídas no período de 19/06/2015 a 19/09/2015, em virtude de necessidade do serviço.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 23 DE ABRIL DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:27941EFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 438 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 00438 /2014

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3839 / 2013
CONSIDERANDO:
Remanejamento de Verbas no Orçamento.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
03.01 DIRETORIA EXECUTIVA
03.01.00 DIRETORIA EXECUTIVA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 PROGRAMA DE PREVIDENCIA
04.122.0002.4011 MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS
3.3.90.36.00 773 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000.00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 5.000.00
09 Previdencia Social
09.272 Previdencia do Regime Estatutario
09.272.0002 PROGRAMA DE PREVIDENCIA
09.272.0002.4015 MANUT. APOS. E PENS.DO TESOURO MUNICIPAL
3.1.90.01.00 785 Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma 47.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 47.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 52.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
03.01 DIRETORIA EXECUTIVA
03.01.00 DIRETORIA EXECUTIVA
09 Previdencia Social
09.272 Previdencia do Regime Estatutario
09.272.0002 PROGRAMA DE PREVIDENCIA
09.272.0002.4013 MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS
3.1.90.01.00 781 Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma 52.000.00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 52.000.00
TOTAL: R$ 52.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 16 DE DEZEMBRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
CPF: 221.622.406-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A2DC6711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 DE 24 DE ABRIL DE 2015

APROVA RECOMENDAÇÃO Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2015, DO CONTROLE INTERNO, DISPONDO SOBRE A ELABORAÇÃO DA LDO, LOA E REVISÃO DO PPA, EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 80, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Recomendação nº 05 de 25 de março de 2015, expedida pelo Controle Interno do Poder Executivo Municipal, que

dispõe sobre a elaboração da LDO, LOA e revisão do PPA, para o exercício de 2016, em anexo, parte integrante desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 24 de abril de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:ECEE9D9A

GABINETE DO PREFEITO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – A Prefeitura Municipal de Diamantina através do Gabinete do Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Federal 7.892/2013, na competência de órgão gerenciador registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual contratação de empresa especializada para confecção do Jornal Informativo da Prefeitura Municipal de Diamantina, mediante realização de licitação publica na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:1B437ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Federal 7.892/2013, na competência de órgão gerenciador registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para diversas secretarias da Prefeitura Municipal, mediante realização de licitação publica na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:820A268D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 25/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

O Município de Divino das Laranjeiras torna público que fará realizar Pregão Presencial para Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento parcelado de Medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal Divino Espírito Santo no âmbito do maior desconto sobre a Tabela ABCFarma. Data da sessão: 11/05/2015, às 09h30m na sede provisória da Prefeitura, na Av. Minas Gerais, nº 50. Informações e retirada do edital pelo tel: (33) 3245-1106 e e-mail: licita.compras@outlook.com.br .

Divino das Laranjeiras, 24/04/2015.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:43AA7B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 10/2015

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.037/13, datado de 17/04/13 publicado em 24/04/13;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa; conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de sáude ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para o qual tenha habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99022435	Cristina Márcia Pereira Pinto	ACD/PSF

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptada a servidora acima mencionada, para exercer atividade compatível com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de abril de 2015

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7BF55838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 – CONTRATO/SEMUSA N° 279/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIONº 384/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2012

Contratada: Scanlab Diagnóstica Ltda – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 26 de abril de 2015 à26 de agosto de 2015, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 25 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFFB4EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

22/04/2015	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 343.898,65
2/04/2015	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 86.189,11
23/04/2015	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 51.899,05
23/04/2015	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.400,47
23/04/2015	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 24.895,26
23/04/2015	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 272,83
23/04/2015	BOLSA FAMILIA	0372-7	36574-2	R$ 379,97

Divinópolis, 24 de Abril 2015

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C807A7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.946/2015

Altera o art. 1º e acrescenta o paragrafo único à Lei nº 6.580, de 26 de abril de 2007, que dispõe sobre a obrigação de treinamento e capacitação de pessoal em prestar suporte básico de vida e sobre a aquisição e uso de desfibrilador externo automático (DEA) nos estabelecimentos e locais que menciona.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 1º da Lei nº 6.580, de 26 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Ficam obrigados todos os clubes, academias de ginasticas, bem como todos os eventos de grande porte a possuírem no minimo um Desfibrilador Externo Automático (DEA), com pessoal treinado em suporte básico de vida, para uso nas pessoas que por ali transitam ou pratiquem esporte, em caso de ataque cardíaco.

Parágrafo único. Realizar um cadastro dos "usuários" que possuam marcapasso, na identificação e monitoramento, para que não seja feito a utilização do desfibrilador externo automático (DEA) nos mesmos."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de abril de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84DC72FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.947 /2015

Dá nova redação ao 16º Item - Avenida Novo México, da relação dos atuais moradores do Conjunto Habitacional Vereador Antônio da Silva Rabelo, Bairro Campina Verde, da Lei nº 4.721, de 01 de abril de 2000, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso das casas populares edificadas no Conjunto Habitacional que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O 16º item - Avenida Novo México, da Relação dos Atuais Moradores do Conjunto Habitacional Vereador Antônio da Silva Rabelo, Bairro Campina Verde, da Lei nº 4.721, de 01 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"16 - Elza Francisca Mesquita - CPF Nº 996151856-04
Rua Novo México, 353
Lote 170, quadra 286, zona 045" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de abril de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29366D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.948 /2015

Dispõe sobre a reversão do imóvel que menciona, doado para o Centro Tecnológico da Confecção Ltda., através da Lei nº 7.572, de 03 de julho de 2012.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Patrimônio do Município, os imóveis constituídos pelas glebas de nº 100, zona 52, com área de 65.880,00 m² (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta metros quadrados) e gleba B, com área de 18,07,30 has (dezoito hectares, sete ares e trinta centiares), no lugar denominado Grotão e Serra do Quintal ou Cristal, conforme matrículas de nºs R.7- 90.020 e R.05-90.019, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º Os imóveis ora revertidos ao Patrimônio Público Municipal foram doados para a Empresa Centro Tecnológico da Confecção Ltda., através da Lei nº 7.572, de 03 de julho de 2012.

§ 2º A reversão de que trata a presente Lei, decorre da dissolução da empresa, e a devolução das áreas cedidas, inseridas na Lei mencionada no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 7.572, de 03 de julho de 2012.

Divinópolis, 09 de abril de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C501830

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.949 /2015

Institui a "Semana da Valorização da Família" no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Divinópolis a "Semana da Família" e será comemorada, a cada ano, na semana que inclui o dia 15 de maio.

Art. 2º O Município realizará ações para integrar a família divinopolitana através da promoção de palestras, atividades de lazer, cultura e cidadania objetivando valorizar os valores morais e éticos da família.

Parágrafo único. Os organizadores procurarão envolver o Poder Judiciário, as instituições de ensino, as instituições religiosas e de assistência social, bem como as empresas e entidades prestadoras de serviço da sociedade divinopolitana, com o intuito de ampliar e fortalecer as atividades relacionadas à Semana da Família.

Art. 3º Fica instituída a Semana de Valorização da Família reafirmando a sua importância na construção da sociedade brasileira, ressaltando o dever das instituições em zelar pela família e a promoção do seu fortalecimento.

Art. 4º Para execução do projeto será promovido, durante a semana do dia 15 de maio, junto aos órgãos e instituições afins, a realização da semana dedicada a valorização da família, com objetivo de atingir aos propósitos, cujo tema poderá seguir a presente ordem:

I - promover palestra para alunos, pais de alunos e a comunidade em geral sobre o tema família, preferencialmente na abertura da semana;

II - promover concurso de desenho e redação referente ao tema família e a sua importância;

III - confeccionar murais alusivos à importância da família;

IV - promover peças teatrais que abordem o tema família e a importância do diálogo na relação familiar.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de abril de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Cultura

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94B9F3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.950 /2015

Altera o art. 1º da Lei nº 7.790 de 2014, que declara de utilidade pública a "ADA - Associação Divinopolitana de Aeromodelismo", com sede neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 7.790 de 2014, que declara de utilidade pública a "ADA - Associação Divinopolitana de Aeromodelismo", com sede neste Município, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "ADA - Associação Divinopolitana de Aeromodelismo", fundada em 01/05/2011, inscrita no CNPJ sob o número 13.729.378/0001-72, com sede e foro no Município de Divinópolis - MG."

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de abril de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81CC4825

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.951 /2015

Dispõe sobre a reversão dos imóveis que menciona, doados para a Associação de Moradores dos Bairros Anchieta e Conjunto Habitacional Serra Verde, através da Lei nº 4.776, de 12 de junho de 2000.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Patrimônio do Município, os imóveis constituídos pelos lotes de nº 263 e 291, da quadra nº 022, zona 52, situados na Rua Avestruz, no Conjunto Habitacional Residencial Serra Verde, no lugar denominado Cemitério dos Vivos, com área de 160,00 m2 (cento e sessenta metros quadrados) cada um, conforme matrículas de nº 73.377 e 73.378, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º Os imóveis ora revertidos ao Patrimônio Público Municipal foram doados para a Associação de Moradores dos Bairros Anchieta e Conjunto Habitacional Serra Verde, através da Lei nº 4.776, de 12 de junho de 2000.

§ 2º A reversão de que trata a presente Lei, decorre do descumprimento das obrigações, pelo donatário, inseridas na Lei nº 4.776, de 12 de junho de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga a Lei nº 4.776, de 12 de junho de 2000.

Divinópolis, 14 de abril de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A09BBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2015 - P.A.L. Nº 74/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para a aquisição de insumos para atender mandados judiciais e materiais de consumo e permanentes médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 18 (dezoito) de maio de 2015, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 / 3229 6827.

Divinópolis, 24 de abril de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5E05CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2014 – PREGÃO Nº 198/2014.
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Pública Municipal

Analisando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro / realinhamento de preços de todos os itens vencidos pela empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda no citado Processo Licitatório.
Considerando o item ***14.01*** *– "Os preços contratados não sofrerão reajuste no prazo de 12 meses, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01"* e seus subitens do mesmo edital.
Comunicamos o INDEFERIMENTO ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro / realinhamento de preços de todos os itens vencidos pela empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Ficando a mesma advertida quanto as sansões cabíveis e aplicáveis por não cumprimento do contrato.

Divinópolis, 24 de Abril de 2015.

Pregoeira e

Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C16A73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 41/15 AO CONVÊNIO 94/14/UNISEB.

Estagiário (a):. TATIANY APARECIDA FERREIRA**.** Objeto: Concessão de estágio c/ jornada de 04 horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.36.00 ficha 607.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E507104F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 09/15 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiário (a): BIANCA AMARAL PIMENTA. Objeto: Concessão de estágio. Prazo 31/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9101960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 86/15 AO CONVÊNIO 94/14/UNISEB.

Estagiário (a): SORAIA LIMA DE AZEVEDO CORTEZ. Objeto: Concessão de estágio. Prazo 29/05/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED3E47FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 87/15 AO CONVÊNIO 94/14/UNISEB.

Estagiário (a): ANA PATRÍCIA CAETANO. Objeto: Concessão de estágio. Prazo 29/05/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1473FE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 88/15 AO CONVÊNIO 94/14/UNISEB.

Estagiário (a):. PAULLETE CHAVES COSTA. Objeto: Concessão de estágio. Prazo 29/05/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:258D1F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 060/2013

Contratado (a): **Ana Claudia Fernandes** – Cargo: **Técnico em Enfermagem** a partir de **15/03/2015**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33BBB182

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO SEGMENTO 'TRABALHADORES EM SAÚDE' CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – VIGÊNCIA 2015/2016

Referência: Lei Complementar Nº 138/2007

Considerando a Lei Federal **n.°8.142/90**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

Considerando que a Resolução CNS n.°**453/12** estabelece em sua Diretriz Terceira, incisos I a XI a organização dos Conselhos de Saúde no poder executivo, respeitando os princípios da democracia, paridade e define como se dá a composição dos segmentos representados;

Considerando a Lei Complementar nº **138/2007**, que Dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de fomentar o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde através da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis;

Considerando que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada dia 21 de janeiro de 2015, aprovou a realização de Plenária Geral para recomposição do referido Conselho;

Considerando que, após a conclusão do processo eleitoral deflagrado para fins de composição do Conselho Municipal de Saúde no biênio 2015/2016, o Segmento 'Trabalhadores em Saúde' não atingiu o número de representantes definidos na legislação municipal pertinente, comprometendo, por conseqüência, a paridade necessária ao funcionamento democrático do referido Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar Representantes dos órgãos ou entidades ou dos movimentos sociais organizados a participarem do processo eleitoral que promoverá a ocupação das vagas remanescentes do segmento 'Trabalhador em Saúde' do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis na Gestão 2015-2016.

Art. 2º- Das 06 (seis) vagas destinadas ao referido segmento, 1 (uma) já está devidamente titularizada, restando 05 (cinco) a serem preenchidas nesta segunda chamada eleitoral.

Art. 3º- Os candidatos a representantes dos Profissionais de Saúde deverão ser indicados por entidades que representem as diversas categorias de profissionais de saúde do serviço público de Saúde e/ou vinculados a prestadores filantrópicos ou privados conveniados ao SUS ;

Art. 4º- A indicação se dará através de ofício contendo o nome de 02 (dois) representantes por entidade sendo 1 (um) Titular e 1(um) Suplente).

I- O ofício com a indicação da entidade e de seus representantes deverá chegar à sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis (Av. Getúlio Vargas, nº 268 – Centro) do dia 27/04/2015 a 30/05/2015, de 8 às 12 horas.
II- Os representantes indicados pelos órgãos, entidades ou movimentos representativos deverão obrigatoriamente residir no município de Divinópolis.
III- Durante a plenária serão eleitos os membros que irão compor o conselho Municipal de Saúde entre os pré-indicados.

Art. 5º- Os órgãos ou entidades que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar junto com ofício de indicação os seguintes documentos, (exceto o Poder Executivo):

I- Cópia da ata de fundação registrado em Cartório;
II- Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;
III- Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou entidade;
IV- Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou entidade.
V- Comprovante de atuação de, no mínimo, 1 (hum) ano[1].

Parágrafo Único- As inscrições serão válidas somente nas datas previstas neste edital.

Art. 6º- Encerrado o prazo para as inscrições dos órgãos ou entidades, a comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis irá publicar no site www.divinopolis.gov.br a relação dos órgãos ou entidades habilitadas a ocuparem as vagas remanescentes do segmento 'Trabalhador em Saúde' até o dia 04 de maio de 2015.

Art. 7º- Do resultado da habilitação das instituições caberá recurso no prazo de 48 horas, contados da sua divulgação, a serem entregues na sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis. Os recursos deverão ser entregues em duas vias entre os dias 04/05/2015 e 06/05/2015, de 8 às 12 horas, e serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, com publicação do resultado final no site www.divinopolis.gov.br até o dia 01/05/2015.

Art. 8º- Só será permitida a concorrência por 1 (uma) vaga por entidade, sendo que para cada representante efetivo , deverá ser indicado 01 (um) suplente da mesma entidade.

Art. 9º- O resultado final será divulgado por meio eletrônico, no site www.divinopolis.gov.br, com a indicação das instituições eleitas para comporem as vagas remanescentes do segmento 'Trabalhador em Saúde' no Conselho Municipal de Saúde.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º - Havendo mais inscrições do que o número de assentos disponíveis no segmento 'Trabalhadores em Saúde', realizar-se-á eleição entre as Entidades habilitadas, conforme data, horário e local abaixo discriminados:

a) Plenária de Trabalhadores:
Data: **11/05/2015**
Horário**: 18:30 horas**
Local: Anfiteatro da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis (Rua Minas Gerais, nº 900 – Centro)

I. Respeitando o horário da Plenária, a mesma será instaladas em primeira chamada, respeitando quorum mínimo de 50% (cinqüenta por cento) mais um das Entidades inscritas dentro do prazo estabelecido neste Edital. Passados 30 (trinta) minutos de espera após o horário estabelecido ocorrerá uma segunda chamada com qualquer numero;

II. Cada Entidade receberá uma cédula contendo o nome de todas as entidades habilitadas para a eleição;

III. As 5 (cinco) entidades mais votadas na Plenária representarão o segmento dos trabalhadores junto ao Conselho Municipal de Saúde;

IV. Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

DO RESULTADO

Art. 10º Encerrada a votação e tendo as entidades eleitas de seus respectivos segmentos, a Comissão Eleitoral providenciará a apuração *'in loco'* e proclamará as entidades eleitas.

Art. 11º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis.

Divinópolis, 23 de abril de 2015.

ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6215493A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 041, DE 24-04-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária CÁCIA valéria DOS santos, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **cácia valéria DOS santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 16.03.2014 a 15.03.2015, saindo de férias no dia 04 de maio de 2015 e retornando ao trabalho no dia 03 de junho de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de abril de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:1782FD49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 043, DE 24-04-2015

Concede férias regulamentares ao Funcionário JURACI FRANCISCO SANTANA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JURACI FRANCISCO SANTANA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 31.07.2013 a 30.07.2014, saindo de férias no dia 04 de maio de 2015 e retornando ao trabalho no dia 03 de junho de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de abril de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:01983DFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 042, DE 24-04-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DAGMAR CORREA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DAGMAR CORREA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 11.05.2012 a 10.05.2013, saindo de férias no dia 04 de maio de 2015 e retornando ao trabalho no dia 03 de junho de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de abril de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:49BD28C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 102/14 PREGÃO 082/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de abril de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3FCA46C3

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 072/14 PREGÃO 060/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para

orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de abril de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:22E0B654

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 047/14 PREGÃO 039/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de abril de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6ACD2A31

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 113/14 PREGÃO 090/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de abril de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:094D5702

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 117/14 PREGÃO 094/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de abril de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:54A4EB99

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 119/14 PREGÃO 095/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de abril de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4D351ABB

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 136/14 PREGÃO 108/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de abril de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F44EE9AE

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 196/14 PREGÃO 147/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de abril de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A4CCB41B

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 200/14 PREGÃO 150/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de abril de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:652131DE

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 269/14 PREGÃO 203/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de abril de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:924103B3

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 268/14 PREGÃO 138/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de abril de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FA1C921F

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 138/14 PREGÃO 110/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de abril de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5DD45EA0

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 278/14 PREGÃO 209/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A4956267

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 283/14 PREGÃO 213/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9EC5B385

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 154/14 PREGÃO 119/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:98E04EEE

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 285/14 PREGÃO 215/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F8861C23

PORTARIAS
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/03/2015 A 31/03/2015

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE **01/03/2015 A 31/03/2015,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de abril de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D048CB20

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2984, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Wanderley Martins**, lotado no Gabinete do Prefeito, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nos contratos de locação relacionados ao Gabinete do Prefeito, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de abril de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:22A0C520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 025/2015-NOVA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

NOVA DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 036/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n°. 025/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços para "Fornecimento de manilhas de concreto" Data e Horário da Sessão: 11/05/2015 as 16:00 hs (dezesseis horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:82BAE8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 078/2015**, **Pregão Presencial nº. 009/2015, Processo nº. 009/2015**, Contratado: **GERSON TEDODO EVANGELISTA-ME,** estabelecido/residente na Rua Antônio Hermínio, nº. 563, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.867.734/0001-87, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor unitário do KM rodado**,** fica aditado em **R$ 1,05 (um real e cinco centavos)**, e o valor unitário do KM, passa a ser de **R$ 3,55 (três reais e cinqüenta e cinco centavos)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 05 de Março de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7F7EE832

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 867/2015

ALTERA ATRIBUIÇÕES DE CARGOS CONSTANTE NO ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 863/2015 DE 11 MARÇO DE 2015 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol(MG) aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As atribuições dos cargos de Cirurgião Dentista, Motorista, Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas constantes no Anexo VI da Lei Municipal Nº 863/2015 de 11 de março de 2015, passa a vigorar com as descrições constantes nos anexos desta lei.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 23 de abril de 2015

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C858E0EA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 868/2015

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 783/2012 DE 09 DE MARÇO DE 2012 QUE ESTABELECE NOVOS PARÂMETROS E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS RELATIVOS A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O "Caput" do art. 35 da Lei Municipal nº. 783/2012 de 09 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 35 – O Município terá um Conselho Tutelar, com estrutura adequada para funcionamento, composto por cinco membros, escolhidos nos termos da presente Lei e regulamentado o processo de escolha por meio de resolução editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, por igual período, vedadas medidas de qualquer natureza que visem a abreviar ou prorrogar esse período."
Art. 2º. O § 4º do art. 55 da Lei Municipal 783/2012 de 09 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 4º - Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que oficiará ao Prefeito Municipal, no prazo de quarenta e oito horas, da proclamação, para que os titulares sejam nomeados, através de ato que será publicado na imprensa local ou no átrio da Prefeitura Municipal. A posse ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha."
Art. 3º. O Município realizará o primeiro processo de escolha unificado de conselheiros tutelares, conforme previsto pela Lei Federal nº. 12.696/2012, no dia 04 de outubro de 2015.
Parágrafo Único: Os conselheiros tutelares empossados no ano de 2012 terão, excepcionalmente, o mandato prorrogado até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado a ser realizado no dia 04 de outubro de 2015.
Art. 4º. Fica acrescido a Lei Municipal nº. 783/2012 de 09 de março de 2012 o seguinte artigo: "Art. 54-A – No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer,

prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor."
Art. 5º. O Processo Administrativo Disciplinar de que tratam os artigos 62 e 63 da Lei 783/2012 de 09 de março de 2012, será procedido nos termos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que estiver em vigor, devendo o parecer conclusivo da Comissão Especial constituída ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a decisão final.
Art. 6º. Fica acrescido ao Art. 58 da Lei 783/2012 de 09 de março de 2012 o seguinte inciso:
"VIII – Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias."
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 23 de abril de 2015.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:03D395DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 001/2015 – PRC Nº 039/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O SAEG – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE GUARANI, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SUA DIRETORIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guarani torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, com data de abertura no dia 23/04/2015 às 13:30h, foi considerada deserta, face a ausência do número legal de interessados em participar do certame.

Guarani, 24 de abril de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:875A7FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2015 = AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 12/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 05/2015, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota da Administração Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido no site oficial do Município – www.inhauma.mg.gov.br – (devendo o licitante encaminhar comprovante de recebimento para o e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com). Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 13/05/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 22/04/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Pregoeira

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:0317A0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato do Contrato nº 157/2015, Pregão Presencial nº 028/2015, para prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitoramento eletrônico de segurança 24 horas. Microempreendedora individual contratada: Srª Shirley Aparecida de Souza 03536522882, CNPJ 20.858.164/0001-61, Itanhandu/MG, Valor: R$ 6.240,00. Vigência: até 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 17/04/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7C55A711

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato do Contrato nº 155/2015, Pregão Presencial nº 031/2015, para contratação de Empresa/ Liga/ Associação especializada em arbitragem. Empresa contratada: Spinelli Esportes LTDA, CNPJ 06.231.178/0001-20, Caxambu/MG, Valor: R$ 52.500,00. Vigência: até 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 10/04/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:76842540

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato do Contrato nº 156/2015, Pregão Presencial nº 031/2015, para aquisição de trator agrícola zero km, motor diesel, potência mínima de 85cv, para atender a Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico, atendendo ao Convênio nº 266/2014 SEGOV/PADEM. Empresa contratada: Agritech Lavrale S.A. – Maquinário Agrícola e Componentes, CNPJ 88.658.984/0004-96, Indaiatuba/SP, Valor: R$ 80.000,00. Vigência: até 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 16/04/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:77A69A4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato - O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 015/2015, tendo como objeto contrato de prestação de serviços de apoio administrativo de controle, informação e gerenciamento em telecomunicações. Embasamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contrato nº 158/2015**: Equilíbrio Administrativo e Cia LTDA ME, CNPJ 11.360.324/0001-57, Lavras/MG, Valor: R$ 7.920,00. Dotação Orçamentária:
02.02.00.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.
Data: 23/04/2015. Vigência: 31/05/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1BA10C66

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU – 3º Termo Aditivo ao contrato 129/2014. Pregão 010/2014. Partes: Daniel Pinto – ME e o Município de Itanhandu. Objeto: alteração na quantidade do item 01, reajustando em 24,46% o valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original em R$ 28.495,90, o valor do contrato ora aditado passa a ser de R$ 144.995,90. Data da assinatura: 23/04/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:072275D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/15 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 051/2015 – Dispensa de Licitação nº 022/2015. OBJETO: "Prestação de Serviços de Higienização das Caixas D´ Água da Escola Municipal Joana Porto". Vigência: 25/03/2015 a 25/04/2015. Contratado: Serviços de Administração e Comércio LTDA-EPP, Valor total: R$ 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:9A7E1C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações parceladas de milho de canjica, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Procedimento Licitatório nº 077/2015 – Processo Licitatório nº 041/2015 – Pregão Presencial nº 037/2015. Abertura dos envelopes dia 11.05.2015 às 08:15 horas. Interessados deverão manter contato pelo email:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:190D9327

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações parceladas de Material de Escritório e Expediente, em solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário através do Procedimento Licitatório nº 078/2015 – Processo Licitatório nº 042/2015 – Pregão Presencial nº 038/2015. Abertura dos envelopes dia 12.05.2015 às 08:15 horas. Interessados deverão manter contato pelo email:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:D6193E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações parceladas de Material de Limpeza, em solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário através do Procedimento Licitatório nº 079/2015 – Processo Licitatório nº 043/2015 – Pregão Presencial nº 039/2015. Abertura dos envelopes dia 13.05.2015 às 08:15 horas. Interessados deverão manter contato pelo email:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:14DF805F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/15.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 058/15 – Pregão nº 029/15. OBJETO: "Fornecimento de fórmulas alimentares e Leites Especiais para atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Januária". Vigência: até 31/12/2015 - Contratados: Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais, Valor total: R$ 11.557,48 e Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA-ME, Valor Total R$ 4.256,08.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:2378251A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 057/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato da ata referente ao Procedimento Licitatório 57/2015, Processo Licitatório 31/2015, Pregão Presencial 28/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Gêneros Alimentícios". Contratado: Organização Figueiredo LTDA, Valor Global R$ 135.662,80 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:375B3ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/15 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 014/2015 – Dispensa de Licitação nº 014/2015. OBJETO: "Prestação de Serviços em reforma de ponte balneário de Rio Pandeiros". Vigência: até 27.03.2015 Contratado: Laurimar de Jesus, Valor total: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F2B5B7D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 09/2014 –OFFICE MICRO INFORMATICA LTDA ME– Objeto: Manutenção de microcomputadores e impressoras. O Termo Aditivo é a prorrogação da vigência por mais 45(quarenta e cinco) dias, com amparo na Lei Federal nº 9.931,48.Valor global do contrato é R$3.115,00 (três mil cento e quinze reais). A vigência deste termo aditivo é até 15/05/2015.

João Monlevade, 24 de abril de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:C0FA6700

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Registro de preços, visando aquisição futura de materiais de consumo, premoldados, cimento, argamassa e cal hidratada**,** destinados à manutenção de redes pluviais, vias públicas, prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas, decorrente do Pregão nº02/2015 – Valor: R$ 2.992,50 – Data 23/03/2015. Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8FCEA2DF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: CASA ALVIM LTDA. OBJETO: Registro de preços, visando aquisição futura de materiais de consumo, premoldados, cimento, argamassa e cal hidratada**,** destinados à manutenção de redes pluviais, vias públicas, prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas, decorrente do Pregão nº02/2015 – Valor: R$ 22.617,00 – Data 23/03/2015. Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:55AEFC84

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: ANDERSON SOARES PAULINO & CIA LTDA. OBJETO: Registro de preços, visando aquisição futura de materiais de consumo, premoldados, cimento, argamassa e cal hidratada**,** destinados à manutenção de redes pluviais, vias públicas, prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas, decorrente do Pregão nº02/2015 – Valor: R$21.800,00 – Data 23/03/2015. Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4FD36B9C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Registro de preços, visando aquisição futura de materiais de consumo, premoldados, cimento, argamassa e cal hidratada**,** destinados à manutenção de redes pluviais, vias públicas, prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas, decorrente do Pregão nº02/2015 – Valor: R$1.219,60 – Data 23/03/2015. Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D5EA2DCE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: MINAS EMPRENDIMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Registro de preços, visando aquisição futura de materiais de consumo, premoldados, cimento, argamassa e cal hidratada**,** destinados à manutenção de redes pluviais, vias públicas, prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas, decorrente do Pregão nº02/2015 – Valor: R$22.940,00 – Data 23/03/2015. Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AFAFD83C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: ÁGUIA PREMOLDADOS LTDA - EPP. OBJETO: Registro de preços, visando aquisição futura de materiais de consumo, premoldados, cimento, argamassa e cal hidratada**,** destinados à manutenção de redes pluviais, vias públicas, prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas, decorrente do Pregão nº02/2015 – Valor: R$92.900,00 – Data 23/03/2015. Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:446414BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2015**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto à **contratação da orquestra Big Band** da Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade, para apresentação no dia 30/04/2015, em comemoração aos 51 anos da cidade João Monlevade, através da empresa: **"Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade - FUNCEC", CNPJ: 16.817.579/0001-70,** ao valor global de R$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 13.392.1302.1040 – 3.3.90.39.00 – Ficha 829 – FR 1.00.00.

João Monlevade, 24 de Abril de 2015

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Diretora Presidente Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:494D3D45

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 49/2015**, modalidade **CONVITE Nº 05/2015**, cujo objeto é **"Locação de sistema de gerenciamento laboratorial e de interfaceamento de equipamentos de laboratório de análises clínicas, com implantação e treinamento, em atendimento á secretaria municipal de saúde"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Vivver Sistemas Ltda"	R$ 16.100,00

João Monlevade, em 24 de Abril de 2015

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:26CAA78F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
- EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE ÁREA PÚBLICA

TERMO DE CESSÃO PARA USO DE ÁREA PÚBLICA - PARQUE DO AREÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE. Fund. Jurídica: Fundamenta-se o presente Termo de Cessão no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica. **Objeto**: O objeto do presente termo se constitui na cessão de uso de área pública, denominada "PARQUE DO AREÃO", tendo por finalidade a realização de evento musical para arrecadação de alimentos e fundos para o Hospital Margarida de João Monlevade. **Vigência**: O termo de autorização do espaço público terá início no dia 25/04/2015 e término no dia 30/04/2015.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:40694F9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 078/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 078/2015
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Lazaro Antonio de Melo EPP
Objeto: Objeto Aquisição De Materiais De Construção, Hidráulicos E Elétricos Destinados À Adequação Na Obra Da Unidade Básica De Saúde Santa Mônica.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **024/2015**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ R$15.802,30(Quinze mil oitocentos e dois reais e trinta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 336 e 397 da Secretaria Mun. de Saúde.
Vigência: 07/04/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:377BD29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 289/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 289/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Lazaro Antonio de Melo EPP,** empresa sediada na Rua Geraldo Rios, 339, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.434.576/0001-37; neste ato representada pelo **Sr. Lazaro Antonio de Melo,** brasileiro, casado, empresário, CPF nº 339.335.026-91, residente à Rua Lindolfo Carneiro, 1000, Centro, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Outubro de 2014 o Instrumento de Contrato 289/2014 no qual ajustaram o fornecimento de produtos, relacionados na Cláusula V deste contrato, destinados à construção de praça pública no bairro Januária Carneiro Rios "Cohab", na sede do município.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 803/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LAZARO ANTONIO DE MELO - EPP
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:38C58D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 291/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 291/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reis & Santos Construtora Ltda**, empresa sediada na Rua Ana Felisberto Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.880/0001-40; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Admar Gomes dos Santos**, Brasileiro, pedreiro, portador do CPF nº 259.395.806-53, RG nº MG 10.460.307 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua Ana F Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Novembro de 2014 o Instrumento de Contrato 291/2014 no qual ajustaram a execução, pela contratada, das obras/serviços de **reforma do sobrado Geralda Campos Romero "Casa da Cultura".** Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Pregão Presencial nº 122/2014.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 156/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Maio de 2015.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Reis & Santos Construtora LTDA
ADMAR GOMES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A28EF888

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 284/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 284/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reis & Santos Construtora Ltda**, empresa sediada na Rua Ana Felisberto Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.880/0001-40; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Admar Gomes dos Santos**, Brasileiro, pedreiro, portador do CPF nº 259.395.806-53, RG nº MG 10.460.307 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua Ana F Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Outubro de 2014 o Instrumento de Contrato 284/2014 no qual ajustaram a execução, pela contratada, das obras/serviços **término da construção do Posto de Saúde Santa Mônica.** Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Pregão Presencial nº 099/2014.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 805/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2015.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Reis & Santos Construtora LTDA
ADMAR GOMES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:67E342D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 054/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Escolar RT Transportes - EIRELI**, empresa com sede a Avenida Horacio Dornelas, 250, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, CNJP 21.662.118/0001-55, neste ato representada pelo **Sra. Tatiane Duarte Moreira**, CPF 086.593.646-35 e RG MG-15.850.377, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Março de 2015 o Instrumento de Contrato 054/2015 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente a Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 17** - Fazenda Casa Branca, faz. Taboca, faz. Chapinha, faz. Criminoso**.** Retorno nas mesmas localidades à PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG Escola Mun. João Resende.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, Sr. Eder da Silveira Martins, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 141/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica reajustado o valor da linha contratada em 1,27%,**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Escolar RT Transportes - EIRELI
TATIANE DUARTE MOREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9DDCFF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 024/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Escolar RT Transportes - EIRELI**, empresa com sede a Avenida Horacio Dornelas, 250, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, CNJP 21.662.118/0001-55, neste ato representada pelo **Sra. Tatiane Duarte Moreira**, CPF 086.593.646-35 e RG MG-15.850.377, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Fevereiro de 2015 o Instrumento de Contrato 024/2015 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente a Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 08** - Sede do distrito de Malhada Bonita, faz. Dr Luiz, faz. Santa Fé, faz. da Siderpa, faz. Boa Esperança. Retorno nas mesmas localidades à Sede do distrito Luizlândia do Oeste / J.Pinheiro/MG C.M.E.I. Uvaldina.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, Sr. Eder da Silveira Martins, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 141/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica reajustado o valor da linha contratada em 1,27%,**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Escolar RT Transportes - EIRELI
TATIANE DUARTE MOREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:231F5403

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 054/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Escolar RT Transportes - EIRELI**, empresa com sede a Avenida Horacio Dornelas, 250, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, CNJP 21.662.118/0001-55, neste ato representada pelo **Sra. Tatiane Duarte Moreira**, CPF 086.593.646-35 e RG MG-15.850.377, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Março de 2015 o Instrumento de Contrato 054/2015 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente a Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 26** - Fazenda Saco do Luciano, faz. Velho, Parque das Andorinhas. Retorno nas mesmas localidades a Povoados Olaria e Ruralminas I – João Pinheiro/MG Escola Municipal Joaquim Luiz de Paula.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, Sr. Eder da Silveira Martins, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 132/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido ao contrato citado o percentual de **24% a linha 26**. Sendo que seu total de Ida e volta passará para **62 km diários**.
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Escolar RT Transportes – EIRELI
TATIANE DUARTE MOREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DE39758C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 75/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 75/2015
Espécie: Contrato de Prestação de Serviço
Contratado: Chirley Alves Marques Pereira - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 022/2015**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 351 e 434 do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares
Vigência: 30/03/2015 à 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:77DE0CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 244/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 244/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Diagmais Produtos Para Laboratório Ltda, empresa sediada na Rua Von Goethe, 112, A, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga – Minas Gerais - CEP: 35.162-417, inscrita no CNPJ sob o nº 18.253.556/0001-55; neste ato representada pelo (a) Sr (a). Georgton Viggiano de Souza, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 051.453.146-04, RG nº MG-10.720.536 SSP/MG, residente e domiciliado(a) em Ipatinga – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Agosto de 2014 o Instrumento de Contrato 244/2014 no qual ajustaram o fornecimento de reagentes e materiais laboratório destinados ao Hospital Municipal.
2. Atendendo a uma solicitação da Empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 137/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unidade	Descrição dos materiais	Valor unit	Valor c/reajuste
4	UNID	Aeo por aglutinação em látex 1 x 3 ml	R$ 22,90	R$ 30,00
12	KIT_S_S	Ast (tgo) (tampão 4 x 24 ml, coezima 4	R$ 23,00	R$ 37,95
16	UNID	Beta hcg imunocromatrografico com	R$ 24,00	R$ 34,80
18	UNID	Bioclean plus p/ bio - 2000 frasco com	R$ 33,00	R$ 44,88
25	KIT_S_S	Corante rapido hematológico (kit com	R$ 22,85	R$ 28,33
33	UNID	Fator reumatoide por aglutinação em	R$ 16,80	R$ 23,86
75	UNID	Pcr por aglutinação em látex 1 x 3 ml	R$ 17,50	R$ 26,95
83	KIT_S_S	Proteinas totais (padrão 1 x 3 ml,	R$ 15,00	R$ 19,95
84	KIT_S_S	Proteinuria (padrão 1 x 5 ml, reagente	R$ 26,00	R$ 29,90
95	UNID	Soro anti "a" com 10 ml	R$ 11,95	R$ 16,49
96	UNID	Soro anti "b" com 10 ml	R$ 11,95	R$ 16.49
98	KIT_S_S	Soro controle rh com 10 ml	R$ 14,90	R$ 16,39
109	UNID	Tubo material plástico volume 4,5	R$ 0,34	R$ 0,35

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

GEORGTON VIGGIANO DE SOUZA
Diagmais Produtos para Laboratório LTDA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A81B2F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 48/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 48/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **)**: **Bem Estar Clínica Médica Ltda,** sediada (o) na Praça Dom Eduardo, 270, centro, CEP 38.700-124, Patos de Minas - MG, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 97.535.669/0001-10, neste ato representada(o) pelo(a) Sr (a). **Neiber Fausto de Azevedo Silva**, brasileiro, médico, inscrito (a) no CPF sob o nº 032.644.706-75, RG nº MG-7.512.834, residente e domiciliado na Avenida Continental, 139, aptº 305, bairro Boa Vista, CEP 38.705-108, Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Fevereiro de 2014 o Instrumento de Contrato 48/2014 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 129/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **15 de Maio de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Bem Estar Clinica Médica LTDA - ME
NEIBER FAUSTO DE AZEVEDO SILVA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BF37C051

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 068/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Locação
Contratado: Maria José Gonçalves
Objeto: O LOCADOR coloca a disposição do LOCATÁRIO o imóvel urbano localizado à Rua Lindolfo Carneiro, 1.144, Centro, nesta cidade, com área construída de 103,00 m² e total de 197.82m², mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais da Farmácia Municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2015, publicado em 25/03/2015, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 944,89 (Novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensais.
Dotações Orçamentárias:
02.07.07.01.10.122.1001.2034-3.3.90.36.00 ficha 308 da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 25/03/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:537E4AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005 2015

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento dos serviços de exames médicos complementares para a saúde pública municipal.
Deverão ser credenciados os seguintes serviços, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde - de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde "SUS"):

Item	Quant.	Tipo de Exame Laboratorial:	Código	Valor - p/exame
01	100	Antiestreptolisina O	202030474	R$ 2,83
02	380	Anti HCV	202030679	R$ 18,55
03	100	Antibiograma	202080013	R$ 4,98
04	380	Antibiograma p/ microbacterias	202080030	R$ 13,33
05	200	Baar hanseníase	202080056	R$ 4,20
06	200	Baar tuberculose	202080048	R$ 4,20
07	200	CA 125	020203121	R$13,35
08	100	CEA	202030962	R$ 13,35
09	100	CPK	202010325	R$ 3,68
10	100	Contagem de reticulocitos	202020037	R$ 2,73
11	200	Coombis direto	202020541	R$ 2,73
12	200	Coombis indireto	202120090	R$ 2,73
13	150	CPK	202010325	R$ 3,68
14	100	Creatinofosfoquinase CK-MB	202010333	R$ 4,12
15	380	Cultura de bacterias p/ identificação	202080080	R$ 5,62
16	150	Curva glicêmica	202010040	R$ 3,63
17	150	Dengue IGG	202030792	R$ 30,00
18	150	Dengue IGM	202010279	R$ 20,00
19	50	Desidrogenase lactia	202010368	R$ 3,68
20	100	Determinação de fator reumatóide	202030075	R$ 2,83
21	100	Determinação de tempo de coagulação	202020070	R$ 2,73
22	100	Determinação de tempo de sangramento - duke	202020096	R$ 2,73
23	100	Determinação de tempo de trombloplastina parcial ativada (TTPA)	202020134	R$ 5,77
24	100	Determinação de tempo e atividade da prorombina (TAP)	202020142	R$ 2,73
25	100	Determinação de velocidade hemossedimentação (VHS)	202020150	R$ 2,73
26	100	Dosagem de ácido úrico	202010120	R$ 1,85
27	100	Dosagem de amilase	202010180	R$ 2,25
28	100	Dosagem de bilirrubina total e frações	202010201	R$ 2,01
29	100	Dosagem de cálcio	202010210	R$ 1,85
30	100	Dosagem de cloro - cloreto	202010260	R$ 1,85
31	100	Dosagem de colesterol HDL	202010279	R$ 3,51
32	100	Dosagem de colesterol LDL	202010287	R$ 3,51
33	100	Dosagem de colesterol total	202010295	R$ 1,85
34	100	Dosagem de colinesterase	202010309	R$ 3,68
35	100	Dosagem de creatinina	202010317	R$ 1,85
36	100	Dosagem de estradiol	202060160	R$ 10,15
37	100	Dosagem de ferritina	202010384	R$ 15,59
38	100	Dosagem de ferro sérico	202010392	R$ 3,51
39	100	Dosagem de fosfatase alcalina	202010422	R$ 2,01
40	100	Dosagem de fósforo	202010430	R$ 1,85
41	100	Dosagem de gama-glutamil-transferase (gama GT)	202010465	R$ 3,51
42	100	Dosagem de glicose	202010473	R$ 1,85
43	100	Dosagem de gonadotrofina corionica humana (HCG, BETAHCG)	202060217	R$ 7,85
44	100	Dosagem de hemoglobina-glicosilada	202010503	R$ 7,86
45	100	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH)	202060233	R$ 7,89
46	100	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	202060241	R$ 8,97
47	150	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	202060250	R$ 8,96
48	100	Dosagem de lipase	202010554	R$ 2,25
49	100	Dosagem de magnésio	202010562	R$ 2,01
50	100	Dosagem de muco proteínas	202010570	R$ 2,01
51	100	Dosagem de potássio	202010600	R$ 1,85
52	100	Dosagem de prolactina	202060306	R$ 10,15
53	100	Dosagem de proteina C reativa	202030202	R$ 2,83
54	100	Dosagem de proteínas de proteínas totais e frações	202010627	R$ 1,85
55	100	Dosagem de proteínas totais	202010619	R$ 1,40
56	100	Dosagem de sódio	202010635	R$ 1,85
57	100	Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (DHEAS)	202060330	R$ 13,11
58	150	Dosagem de tiroxina (T4)	202060373	R$ 8,76
59	150	Dosagem de transaminase glutamico oxalacetica (TGO)	202010643	R$ 2,01
60	150	Dosagem de transaminase glutamico piruvica (TGP)	202010651	R$ 2,01
61	150	Dosagem de triglicerideos	202010678	R$ 3,51
62	150	Dosagem de triiodotironina (T3)	202060390	R$ 8,71
63	100	Dosagem de troponina	202031209	R$ 9,00
64	100	Dosagem proteínas (urina 24 horas)	202050114	R$ 2,04
65	100	Dosagem ureia	202010694	R$ 1,85
66	150	Fator RH	202120082	R$ 1,37
67	150	Grupo sanguineo	202120023	R$ 1,37

68	380	HBSAG	202030970	R$ 18,55
69	100	Hemoaglutinação para chagas	202031047	R$ 10,00
70	150	Hemocultura	202080153	R$ 11,49
71	380	Hemograma completo	202020380	R$ 4,11
72	200	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 (western blot)	0202030296	R$ 85,00
73	200	Quantificação de RNA do HIV-1	0202031071	R$18,00
74	380	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 + HIV-2 (elisa)	0202030300	R$10,00
75	100	LDH	202010368	R$ 3,68
76	100	Leucograma	202020398	R$ 2,73
77	100	PCR (dosagenm de proteína C reativa)	202030202	R$ 2,83
78	100	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	202040143	1.65
79	150	Progesterona	202060292	R$ 10,22
80	300	PSA total	202030105	R$ 16,42
81	380	Rubéola IGG	202030814	R$ 17,16
82	380	Rubéola IGM	202030920	R$ 17,16
83	150	T4 livre	202060381	R$ 11,60
84	380	Tesde de VDRL para detecção de sífilis	202031110	R$ 2,83
85	100	Testosterona	202060349	R$ 10,43
86	380	Toxoplasmose IGG	202030768	R$ 16,97
87	380	Toxoplasmose IGM	202030873	R$ 18,55
		Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia:		
88	768	Avaliação Auditiva Comportamental		R$ 18,00
89	768	Emissões Otoascusticas Evocadas para Triagem Auditiva		R$ 13,51
		Mamografia:		
90	5.000	Mamografia bilateral para rastreamento	0204030188	R$ 45,00
91	276	Mamografia Unilateral	2.04.03.00.0	R$ 22,50
		Citologia Oncótica:		
92	12.000	Citopatológico cervico-vaginal/microflora	0203010019	R$ 6.97
93	121	Anatomopatológico do colo uterino – biópsia	02030281	R$ 24,00
94	210	Anatomopatológico para congelamento/parafina (exceto do colo uterino e mama) peça cirúrgica	0203020030	R$ 24,00
95	12	Citopatológico hormonal seriado (mínimo 3 coletas)	0203010027	R$ 10,65
96	12	Citologia oncótica (exceto cervico-vaginal)	0203010035	R$ 10,65
97	12	Anatomopatológico de mama - biópsia	0203020065	R$ 24,00
98	12	Anatomopatológico de mama – peça cirúrgica	0203020073	R$ 43,21
99	24	Anatomopatológico do Colo Uterino - peça cirúrgica	02030222	R$ 43,21

Dotações orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 - ficha 327,
02.07.02.10.301.1002.2135 3.3.90.39.00 - ficha 391,
02.07.02.10.302.1002.2131 3.3.90.39.00 - ficha 415 e
02.07.02.10.302.1003.2601 3.3.90.39.00 - ficha 448 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde - de acordo com tabela "SUS", fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 23 de abril de 2.015.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.
Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
23/04/2015

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A31206A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 036 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2015, abertura dia 08/05/2015, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de materiais médico-hospitalares. JP/MG, 23/04/2015, Juarez Moura da Silva : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:E67E45EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2014, Tomada de Preços nº 05/2014, processo administrativo nº. 1512/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA. O objeto é a prorrogação da vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, até 29/04/2016, com valor anual de R$88.200,00. Data: 06/04/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4057320B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 026/2015-PREGÃO PRESENCIAL 017/2015-

Proc. 026/2015-Pregão Presencial 017/2015-Contratação de pedreiro e servente-Credenciamento: 13/05/2015-09:00-Praça 31 de Março, nº 111, Centro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6F9C7A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 020/2015-TOMADA DE PREÇOS 002/2015-
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES

Proc. 020/2015-Tomada de Preços 002/2015-Contratação de empresa para realização de poda de árvores na sede do município e capina de estradas vicinais - **CTR 040/2015**-Signatários: Hércules Vandy Durães Fonseca(Prefeito) e João Marçal de Souza p/ João Marçal de Souza - MEI - CNPJ 21.805.279/0001-50 - Valor: R$60.300,00-Data: 24/04/2015-Vigência: 4 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2603416C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00049/2015 – Pregão Presencial nº 00030/2015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 791725/2013/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CEF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Credenciamento: 11/05/15 às 13h15min. Sessão de lances: 11/05/15 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:3003C3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Município de Leme do Prado-MG. Extrato de termo de Apostilamento 02 ao contrato nº 041/2013, processo licitatório n° 033/2013, Pregão Presencial nº 013/2013, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil/ Administrativo, para manutenção dos serviços contábeis, financeiros e administrativos da Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, incluindo a cessão de sistemas integrado para a perfeita execução dos serviços, firmado entre a Prefeitura Municipal de Leme do Prado-MG e a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda reajustado o valor de cada parcela do contrato para R$ 10.691,42 (Dez mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), a partir do mês de Abril de 2015, ficando o índice IGP –M em 3,1450%. Assinatura: 14/04/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:FD7C9B0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 033/2015

Município de Leme do Prado-MG, Processo: 035/2015 PP: 017/2015 – Menor Preço Por Item. Objeto: registrar preço para futura e eventual aquisição de equipamentos esportivos visando futura instalação de academia ao ar livre em áreas de propriedade ou de domínio publico do município de Leme do Prado/MG. ATA: 033/2015, com valor global de R$: 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais). Vigência: 14/04/2015 a 13/04/2016.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:851D5287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/15

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013- REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.014383/2013-34
Objeto: Aquisição Solução de brinquedos e playgrounds em atendimento a entidades educacionais das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ABRANGÊNCIA SUL E SUDESTE, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n° 40/2013, e nos respectivos termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

Descrição/Especificação	Quantidade	Valor Unitário R$
Escorregador com balanço	17	R$ 949,00
Escorregador pequeno	17	R$ 400,00
Gangorra 3 lugares	17	R$ 180,00

Firma Contratada: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., CNPJ: 79.788.766/0001-32.
Valor Total: R$ 25.993,00
Data da assinatura do Contrato: 14/04/15
Signatários: José Roberto de Oliveira e Valdemar Abila

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:489184A8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/15

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013- REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.014383/2013-34
Objeto: Aquisição Solução de brinquedos e playgrounds em atendimento a entidades educacionais das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ABRANGÊNCIA SUL E SUDESTE, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n° 40/2013, e nos respectivos termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

Descrição/Especificação	Quantidade	Valor Unitário R$
Gira-Gira (carrossel) 3 lugares	17	R$ 650,00

Firma Contratada: Capricornio S/A, CNPJ: 60.745.411/0013-71.
Valor Total: R$ 11.050,00
Data da assinatura do Contrato: 14/04/15
Signatários: José Roberto de Oliveira
Reinaldo Paolucci

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E95156D9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/15

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Hélio Correia de Oliveira Júnior – CNPJ:11.972.315/0001-45
Valor: R$ 40.570,00(quarenta mil quinhentos e setenta reais)
Objeto:Contratação de empresa especializada para show musical em comemoração aos 161 anos da cidade de Leopoldina no período de 19/04/15 a 27/04/15.
Vigência: 19/05/15
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em uma única parcela .
Data da assinatura: 19/04/15
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 007/15 – Processo Licitatório – n° 0305/15
Signatários: José Roberto de Oliveira
Hélio Correia de Oliveira Júnior

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:04E2267C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº. 74, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010, bem como os termos do requerimento n.º 1696/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses pessoais, à servidora KENIA APARECIDA MAGALHÃES MARQUES GOMES, titular de cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo, pelo período de 16 (dezesseis) meses.

Art. 2º - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir do dia 04/05/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de abril de 2015;
160º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:84D0E3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/15

Homologação do Credenciamento nº001/14 - Processo Licitatório – n°282 /2015
Objeto: Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, mandibulares e maxilares, próteses coronárias, intrarradiculares fixas/ adesivas (por elemento), no período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.
Empresa Credenciada: Laboratório de Prótese Dentária Fineza Ltda - ME - CNPJ: 21.818.692/0001-50
Recurso: recurso próprio e vinculado
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/ crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas, eletrônica, entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura da homologação: 09/04/15

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3ED1150B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2015

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº 305/15. Inexigibilidade nº 007/15. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação da empresa especializada em shows HÉLIO CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº: 11.872.315/0001-45, para os shows do aniversário de 161 anos da cidade de Leopoldina, com as seguintes atrações: "Impacto Urbano", "Banda Salamandra", "Banda Exige o Tom", "Hermes Viola e Luiz", "Fabrício e Gabriel" e "Grupo Melhor Assim", a ser realizado no período de 19 a 27 de Abril de 2015 – Ficha 410, para o ano de 2015, pelo preço total de R$ 40.570,00 (quarenta mil e quinhentos e setenta reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 17 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3AF33FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

Processo Licitatório nº 0151/2015
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Fornecedores Vencedores: Assoc. dos Peq. Prod. Rurais e Famílias da Com. Ribeiro Junqueira
CNPJ: 02.481.859/0001-95 **Valor:** R$ 68.250,00
- Carlos Francisco Ferraz de Castro / **CPF:** 503.940.026-87 **Valor:** R$ 12.568,50
- Carlos Eduardo Montorse do Carmo/ **CPF:** 074.419.306-00 **Valor:** R$ 19.980,00
- José Franklin de Moraes / **CPF:** 157.896.916-68 **Valor:** R$ 11.550,00
- Fabiano Zangirolani Cozini/ **CPF:** 104.841.346-20 **Valor:** R$ 8.175,00
Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 15/04/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:26D2C6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/1

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº 0304/15. Inexigibilidade nº 008/15. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Municipal de Educação, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de passes escolares para alunos do ensino médio que residem em Vista Alegre (residência destes alunos fica no lado de cá da ponte) e estudam no Município de Leopoldina, uma vez que a localidade onde residem não tem essa modalidade de ensino, ficha 199, junto à empresa de transporte que atenda às necessidades, e pelos preços das tarifas vigentes, sendo LEOPOLDINA TURISMO LTDA – EPP (CNPJ: 19.765.734/0001-90) R$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 22 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:98AD8DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.345/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

"ALTERA LEI Nº. 1031/1999 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1999 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONSTRUIR SUA MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 12 do art. 1º. da Lei nº. 1031/1999 de 2 dezembro de 1999, que Autoriza doação de imóveis de propriedade do Município para famílias de baixa renda construir sua moradia e dá Outras Providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

12) Lote nº 10, da Quadra nº 13, com área de 200,00 m2, com a seguinte confrontação: frente de 10,00 metros lineares para Rua dos Jacarandás; 10,00 metros lineares de fundos com o Lote nº 5; 20,00 metros lineares pelo lado direito com a Rua das Sucupiras , e, 20,00 metros lineares pelo lado esquerdo com o Lote nº 9, para MARIA MIRENE FERREIRA, brasileira, solteira, doméstica, inscrita no CPF sob o nº.010.859.696-65, portadora da CI MG -5.366.663 SSP/MG residente e domiciliada nesta cidade à Rua dos Jacarandás, nº. 50 - bairro Novo Oriente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B9C5F7F0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0551/15 MODALIDADE: LEILÃO Nº. 002/2015

Objeto: **"Alienação de bens declarados inservíveis para o Serviço Público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº 1.904/2015 de 16.03.15 e foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 1872/2015 de 19.01.15".**
Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/1993 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.869/2015 de 12.01.2015, procedeu à alienação dos bens, objeto do processo **PRC n.º 00551/2015 – Leilão nº. 002/2015, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 080/2015 de 24 de abril de 2015,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo os licitantes arrematadores abaixo relacionados:

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	VALOR DO BEM R$
03	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN ES ANO FAB/2000/ANO MOD/2000 COR AZUL/GASOLINA PATRIMONIO Nº. 04508	9C2JC3020YR007152	GYN 8018	1.500,00

Vencedor: Adriano Silva Chaves
CPF: 819.073.976-04
Valor Arrematado: R$1.500,00(Um mil e quinhentos reais)

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	VALOR DO BEM R$
05	AUTOMÓVEL I/VW SPACEFOX ANOFAB/2007 ANOMOD/2007 CATEGORIAOFICIAL COR PRETA/GASOLINA. PATRIMONIO Nº. 08559	8AWPB05Z87A335083	HMN 6431	15.000,00

Vencedor: Marcio Pereira Araújo
CPF: 550.970.226-53
Valor Arrematado: R$15.000,00 (Quinze mil reais)

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	VALOR DO BEM R$
07	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE/DIESEL GM/CHEVROLETE11000/ANOFAB/1986/ANOMOD/1986/COR/AZUL. PATRIMONIO Nº. 01518	9BG563NXGC023018	GMM-7031	11.000,00

Vencedor: Pedro Barbosa Delgado
CPF: 310.432.756-49
Valor Arrematado: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Valor Global do Processo: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil reais quinhentos reais).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de Abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:302DAA27

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e nos Decretos nº 1.924/2015, de 16/4/2015 e 1.926/2015, de 23/4/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável ***LEILA APARECIDA COSTA PINTO,*** matrícula nº 4971**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo (Auxiliar de Serviços Administrativos) ***Nível I Referência A*** para o ***Nível II Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3248AAAA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LIMA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-12.295/2015, de 17.4.2015, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 e no Art. 23, da Lei Nº 1.638/2008, de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 4 (quatro) meses à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LIMA, ocupante dos cargos efetivos de Professor da

Educação Básica – PEB 1 III/H, matricula Nº 467 e de Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D, matricula Nº 3104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:49DD2201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEIS

LEI N° 925, DE 24 DE ABRIL DE 2015.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$11.283,00.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:A3DFD450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2015. PROCESSO: 019/2014, PREGÃO PRESENCIAL: 012/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ : 20.920.617/0001-32 XREINALDO SEBASTIÃO CRUVINEL. CPF:947.030.006-87, CONTRATO Nº: 034/2014. OBJETO: A CONCESSÃO DE AUMENTO NA QUILOMETRAGEM RODADA DE 16,67% , NA LINHA PAIOL QUEIMADO Á ALTO DA ESCOLA JOÃO JOSÉ PEREIRA, QUE PASSARÁ A TER UM TOTAL DE 105 KM DIA.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F563D655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Olaria Santa Catarina de Natércia Ltda - ME**. Obj.: Contrato para a Execução de Obras de Pavimentação em Blocos intertravados na Rua Antônio Honório dos Santos e Rua Maria José da Costa - Bairro da Chapada no Município de Natércia - MG. Vigência: 23/01/2015 a 31/12/2015. Processo Administrativo nº 133/2014 e Tomada de Preços nº 004/2014. Dotação Orç. 020209 15 451 0009 1.010 449051.

Natércia (MG), 24 de abril de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:985A7BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 01 2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 PARA FORNECIMENTO. Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e a Empresa CLÍNICA MAZZUTTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.123.860/0001-90, Objeto: Contratação de prestador de serviço na área de saúde, para serviços médicos na especialidade clínica geral, destinados a atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório nº 001/2015, na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2015. Valor total estimado: R$ 461.498,70 (Quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Vigência: 01 de março a 31 de dezembro do ano 2015,

Pedrinópolis, 22 de abril de 2015.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:C5904691

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 02 2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015 PARA FORNECIMENTO. Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e a Empresa DIEGO DE CASTO BARBOSA ME, inscrita no CNPJ nº 21.601.020/0001-98, Objeto: Contratação de prestador de serviço na área de saúde, para serviços médicos na especialidade clínica geral, destinados a atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório nº 001/2015, na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2015. Valor total estimado: R$ 461.498,70 (Quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Vigência: 01 de março a 31 de dezembro do ano 2015.

Pedrinópolis, 22 de abril de 2015.

ANTONIO RODRIGUES PEREIRA,

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:53248A91

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 03 2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015 PARA FORNECIMENTO. Celebrado entre a Fundação Municipal de

Saúde de Pedrinópolis - MG e a Empresa DIEGO DE CASTO BARBOSA, inscrita no CPF nº 068.350.466-51, Objeto: Contratação de prestador de serviço na área de saúde, para serviços médicos na especialidade Direção Clínica, destinados a atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório nº 001/2015, na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2015. Valor total estimado: R$ 33.759,96 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 01 de março a 31 de dezembro do ano 2015.

Pedrinópolis, 22 de abril de 2015.

ANTONIO RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:59E2B715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.971/2015 - JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.971/2015,** contratada**: JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA**, portadora do CPF: 001.160.576-61, Cargo: **Professor II-B**, Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.917,78 por mês. Vigência 02/02/2015 a 30/06/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:26E25C36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.984/2015 - DIVÂNIA MARIA D ASILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.984/2015**, contratada: **DIVÂNIA MARIA DA SILVA,** portadora do CPF: 990.124.996-15, Cargo: **Auxiliar de Serviço Educacional**, Lei Complementar n.º 031/2010 Arts. 94 , 101 e 195 de 19/03/2010. Vencimento R$ 788,00 por mês. Vigência 02/02/2015 a 30/06/2015, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:513EEC13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.963/2015 - DAYANE DE PAULA CÂNDIDO SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.963/2015**, contratada: **DAYANE DE PAULA CÂNDIDO SILVA,** portadora do CPF: 086.247.566-00 Cargo: **Professor III (Ciências)** Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 e de 19/03/2010. Vencimento R$ 17,39 hora aula. Vigência 02/02/2015 a 30/06/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A460E274

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2015 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DIA 24.04.2014

ATA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015 – MELHOR TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração do Plano Municipal de Saneamento.
Às treze horas e três minutos do dia vinte quatro do mês de maio do ano de 2015, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões presidida pelo Sr. Flávio Lucio Carlota, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços da Licitação, Modalidade de Tomada de Preços nº 02/15, com o objeto Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração do Plano Municipal de Saneamento; apresentaram Propostas Técnicas todas as empresas Habilitadas no certame, ou seja: **EME Engenharia Ambiental Ltda., CNPJ 11.446.953/0001-66,** estabelecida em Belo Horizonte - MG a qual se fez representar nesta sessão pública pelo Sr. Ronaldo Rezende Malard Filho então sócio da empresa, **Gomides Consultoria em Meio Ambiente e Saneamento Ltda.,** CNPJ 11.425.319/0001-85 estabelecida em Divinópolis, MG, **Genos Consultoria Ambiental Ltda – ME,** estabelecida em São Carlos - SP e a licitante **DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. EPP –** CNPJ 04.915.134/0001-93, estabelecida em Londrina – PR, presenciou a sessão pública o servidor Wilton Antonio Teixeira, auxiliar administrativo e o Servidor Luiz Carlos Alvarenga, Chefe do Departamento Municipal de Engenharia, Engenheiro, portador do CREA-MG 86.589D, inicialmente abertos os envelopes de Propostas Técnicas devidamente rubricados pelo representante da licitante presente e pelos integrantes da comissão de licitação e demais servidores, foi designado nesta sessão o suporte técnico para auxiliar na análise destas propostas, nos termos do item 14.2 do Edital, o servidor Sr. Luiz Carlos Alvarenga, que assim se manifestou, "aceito o encargo de análise técnica das propostas elaboradas pelas Licitantes e solicito o prazo para análise fundamentada das mesmas em conformidade com as normas do Edital." Diante desta manifestação o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que assim decidiu: "DECIDO, em razão do grande conteúdo técnico existente nestas propostas elaboradas pelas licitantes e de forma a melhor analisar tais documentos e relatórios nelas apresentadas, dou vista das mesmas ao Sr. Luiz Carlos Alvarenga, que deverá subsidiar a análise das mesmas e designo para o dia **12.05.2015** às 13:00 horas a data de próxima reunião para divulgação da pontuação das Propostas Técnicas e Abertura das Propostas de Preços dos Licitantes em que será divulgado o resultado final desta licitação". Nada mais havendo a relatar as 13:40 horas encerrou-se a sessão. Eu _____ Wilton Antonio Teixeira, subscrevi a presente ATA.

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

DENIS CARVALHO ALVARENGA

ANDRÉ LUIZ RIBEIRO

WILTON ANTONIO TEIXEIRA

LUIZ CARLOS ALVARENGA

RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E1D72FB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2.960/13, DE 19 DE ABRIL DE 2013 - "DISPÕE, SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO 2.960/13, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

"*Dispõe, sobre a nova composição do Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências*."

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA,Prefeito Municipal de Perdões/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, VIII da LOM, e ainda:

Considerando a importância da criação do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB;

Considerando que o respectivo fundo presta relevantes trabalhos aos profissionais da educação;

Considerando que para o seu regular funcionamento, a entidade necessita de representantes de diferentes áreas da educação;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do FUNDEB de Perdões – MG, fica composto pelos seguintes membros:

I)REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

1 Efetivo

1.1**Alessandra Aparecida Vilela,** portadora do CPF 761.509.926-91 residente e domiciliada na rua Presidente João Figueiredo, n° 11, COHAB II, Perdões - MG.

2. Suplente

2.1**Daniel Marcos Ribeiro,**portador do CPF 014.010.986-22, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua José Jorge, 166, Bairro Rosário.

II)REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL

1 Efetivo

1.1**Tatiane Santos Luciano**, portadora do CPF 076.996.026-09, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua dos Vereadores, 604, Bairro Vista Alegre.

2. Suplente

2.1**Vanderléa Mendes Alvarenga**, portadora do CPF 532.555.506-53, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua José Thomaz Pereira, 556, Bairro Várzea de Cima.

III)REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:

1 Efetivo

1.1**Jaqueline Mesquita dos Santos**, portadora do CPF 563.560. 646-68, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Manoel Luiz Cardoso,32 Bairro, Vila Nova.

2. Suplente

2.1**Glícia Aparecida de Andrade e Silva**, portadora do CPF 041.330.376-42, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Dr. José Magalhães Pinto,112, Bairro Vila Nova.

IV)REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1 Efetivo

1.1- **Amanda Carla Fernandes Pimenta**, portadora do CPF 047 338 546-50, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Luís Américo de Andrade, 150, Bairro Santa Terezinha.

2. Suplente

2.1 - Renata Aparecida de Carvalho, portadora do CPF 948 992 316-87, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Adelino José de Bastos, 20, Bairro Nossa Senhora das Graças.

V)REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL

1 Efetivo

1.1**Telma Aparecida Teixeira da Silva**, portadora do CPF 047.127. 596-40, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua José Moreira de Alvarenga, 79 Bairro cruzeiro.

2. Suplente

2.1**Fernanda Alves Fernandes**, portadora do CPF 053.095.706-08, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Lasmar, 295, Bairro Vista Alegre.

1 Efetivo

1.1**Ednilma Correia Silva de Assis**, portadora do CPF 695.009.085-49, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Mário Moreira Alves,108 Bairro, Bela Vista

2. Suplente .

2.1**Alice Santos Graças e Silva**, portadora do CPF 025. 637.616-62, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Maria das Dores Alvarenga, 41 Bairro João XXIII

VI)REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA COMUNITÁRIOS:

1 Efetivo

1.1**Ivani Isabel Costa**, portadora do CPF 345.669.106-87, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua do Rosário, 343, Bairro, Rosário.

2. Suplente

2.1**Valdemir da Gama**, portador do CPF 761.273.546-68, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua João Modesto Sobrinho, 116, Bairro Cruzeiro.

VII)REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1 Efetivo

1.1**Aline Bastos Teodoro**, portador do CPF 028.635.806-98, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Padre Eustáquio, 247 , Bairro Jardim das Flores.

2. Suplente

2.1**José Lourival dos Santos Junior**, portador do CPF, 040.633.866-35, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua do Rosário, 11, Bairro Rosário.

VIII)REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

1 Efetivo

1.1**Waldeci Venâncio**, portador do CPF444.989.426-04 , residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Padre Eustáquio,247, Bairro Jardim das Flores.

2. Suplente

2.1**Haraíve Batzaba Zaidan Simões**, portador do CPF 278.063.326-34 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Coronel Joaquim Francisco, 78, Bairro Centro.

IX)REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1 Efetivo

1.1**Giane Pereira Silva**, portadora do CPF 073.546.566-58, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Francisco Cardoso,80 , Bairro COHAB.

2. Suplente

2.1**Rodrigo Batista Rodrigues**, portador do CPF 041.379.026-66 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua João Modesto Sobrinho, 78, Bairro Cruzeiro.

X)REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - SECUNDARISTA:

1 Efetivo

1.1**Maria Perpétua**, portadora do CPF 801.015.186-68, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Honorato,288, Bairro Turma.

2. Suplente

2.1**Sebastião das Graças Freire**, portador do CPF 323.920.796-68 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 270, Bairro Vista Alegre.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto 2.639/11 de 10 de março de 2011publicado em 07/04/201, bem como o Decreto 2947/13 de 01 de abril de 2013 publicado em 15/04/2013, ambos na Associação dos Municípios Mineiros.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2013

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EA1A99D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 037/2015-AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 049/2015,tendo por objeto : Aquisição de faixas, banner digital, adesivo, toten e placas diversa para atender a prefeitura municipal de Pirapora.A entrega e abertura dos envelopes **14/05/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 24/04/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:1F203877

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 038/2015-AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 050/2015,tendo por objeto : Aquisição de Paes de sal para atender a secretaria municipal de infraestrutura e urbanização.A entrega e abertura dos envelopes **15/05/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 24/04/2015.A

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:7F42B5F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 36 DE ABRIL

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 031/2015 Dispensa N° 012/2015**, com vistas à contratação de prestação de serviço de aulas de **dança (balé)** Projeto Pitangui no caminho da Dança tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5977498A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 160/2015
Decorrência: Processo nº 113/15 – Dispensa 25/15
Objeto: Locação de um imóvel residencial, situado à Rua Osório Grilo, n° 166, bairro São José, município de Poço Fundo, MG, para instalação da família de Eva Cândida da Silva Lucas. - Contratada: Eluizio Begali Pereira. Valor do contrato: R$ 1.680,00. Data da assinatura: 22/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 11/08/2015. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 08 01 2.010 3.3.90.36.00.00.00.00. 0100 F 399.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:56719BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 158/2015
Decorrência: Processo nº 100/15 – Inexibilidade 12/15- Credenciamento 10/15
Objeto: Contratação de profissional para ministrar aulas de desenho a mão livre (grafite) na Oficina de Desenho do Centro de Referência em Ação Social (CRAS). - Contratado: Leadro José Ferreira. Valor do contrato: R$ 1.350,00. Data da assinatura: 22/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 22/04/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 08012092339036000000000129 F421.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E07043D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3182/15

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: WELLINGTON PINHEIRO SERRA

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir desta data, o Engº Wellington Pinheiro Serra.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art.1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:603B8D30

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3183/15

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: ENGº MAURO AUGUSTO LOPES DO COUTO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Agnaldo Perugini, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir desta data, o **Engº Mauro Augusto Lopes Couto**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art.1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D7F01ED6

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3184/15

EXONERA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO: SANDRA MARIA COUTINHO DO AMARAL MATOS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 5.296/13,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Secretária de Planejamento Urbano - CC1, a partir de 14/04/2015, a Senhora Sandra Maria Coutinho do Amaral Matos.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Art. 3º. Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE ABRIL DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E76904EF

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3185/15

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E ABASTECIMENTO: ROBERTO ROMANELLI BARATA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento, a partir de 14/04/2015, o Sr. Roberto Romanelli Barata.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3A65F1DC

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3186/15

NOMEIA SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO: ENGº ROBERTO ROMANELLI BARATA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 5.296/13,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretário de Planejamento Urbano - CC1, a partir desta data, o Engenheiro Senhor Roberto Romanelli Barata.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE ABRIL DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:42799225

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3187/15

NOMEIA O COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para as funções de Coordenador Geral do CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS, o Senhor **Marcelo Ferreira de Souza**.

Art. 2º - São atribuições do Coordenador Geral:

I) - assistir ao presidente do Conselho Gestor nas rotinas administrativas;

II) - controlar o agendamento de horários e espaços entre as demais coordenações;

III) - manter o cadastro unificado de usuários;

IV) - atender ao público em geral, prestando esclarecimentos sobre os serviços, programas e atividades desenvolvidas;

V) - registrar e controlar a frequência dos servidores dos órgãos de suporte;

VI) - realizar as tarefas de apoio e controle administrativo em geral, incluindo o registro da programação de atividades, o arquivamento, a guarda de documentos, os contratos e o controle de seu patrimônio;

VII) - organizar e registrar em arquivo a correspondência oficial enviada e recebida;

VIII) - organizar e manter atualizado o inventário dos móveis, bens materiais e equipamentos existentes em todas as unidades e dependências;

IX) - manter atualizado o arquivo com os prontuários dos servidores da Gestão;

X) - dar informações aos servidores sobre sua vida funcional;

XI) - os membros do Conselho Gestor poderão convidar os coordenadores, técnicos, pesquisadores e especialistas de outras instituições para compor a Reunião do Conselho Gestor a fim de subsidiar análises e decisões de programas e projetos que pretendam apresentar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6D9F62C2

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3188/15

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: ENGº WELLINGTON PINHEIRO SERRA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Agnaldo Perugini, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir desta data, o **Engº Wellington Pinheiro Serra**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art.1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B35567CB

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4355/15

REGULAMENTA AS FUNÇÕES COMISSIONADAS – FC-1, PARA OS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, da Lei Municipal n. 5.296/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam regulamentadas, nos termos deste Decreto, as Funções Comissionadas – FC-1, conforme art. 6º, da Lei Municipal n. 5.296/2013, para os Equipamentos de Assistência Social, compreendendo: Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS; Centro de Reeducação Municipal – CREM; Centro de Referência em Assistência Social – CRAS; Albergue Municipal; Coordenadoria de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência – COADE e Centro POP, que compõem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, organizados pelos seguintes níveis de proteção: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade.

Art. 2º. As Funções Comissionadas – FC-1, para os Equipamentos de Assistência Social, estão vinculadas ao exercício de atividades essencialmente técnicas de Coordenador, conforme descrições constantes neste Decreto, para cada equipamento, Anexo Único.

Parágrafo único. O quantitativo fica fixado em 1 (vaga) para cada Unidade de Equipamento de Assistência Social.

Art. 3º. As Funções Comissionadas serão exercidas exclusivamente por ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social, que compõem equipe de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, obedecidas às disposições do art. 1º, deste Decreto e Resolução n. 17/2011, artigos 1º e 2º.

Art. 4º. As Funções Comissionadas serão providas através de Portaria do Prefeito Municipal, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas, na forma de designação.

Art. 5º. O desempenho do servidor ocupante de nos Equipamento de Assistência Social será objeto de avaliação anual específica, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º. Os ocupantes das Funções a que se refere este Decreto ficam sujeitos à jornada de trabalho de quarenta horas semanais, podendo ser convocados sempre que exigir a necessidade da administração.

Art. 7º. As despesas decorrentes do presente correrão à conta das dotações orçamentárias números 02.06.05.08.244.0001.2039, 02.06.05.08.244.0001.2040 e 02.06.05.08.244.0001.2041, Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa de Proteção de Alta Complexidade, Proteção Social Básica e Proteção Especial de Média Complexidade, na forma do art. 6º-E, da Lei Nacional n. 8.742/93.

Art. 8º. Para a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, deverão ser observadas as seguintes condições:
I – pagamento somente de servidores concursados, desde que integrem a equipe de referência, em consonância com a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006 e Resolução do CNAS n. 17/2011;
II – é vedado o pagamento de profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização dos serviços e oferta dos serviços, bem como rescisão trabalhista ou indenizações de qualquer natureza;
III – poderá ser utilizado até 60% (sessenta por cento) dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para arcar com as despesas oriundas deste Decreto (Resolução CNAS n. 32/2011);
IV – o cálculo dos 60% (sessenta por cento) será feito de acordo com cada nível de Proteção Social (Básica e Especial), exceto os recursos do PROJOVEM que é regulado por legislação específica (art. 4º, § 1º e § 6º da Lei n. 11.692, de junho de 2008 e art. 36 da Portaria n. 171/2009);
V – o disposto neste Decreto não se aplica aos recursos do IGD/SUAS.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO
DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES

1 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
- Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS;
- Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
- Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
- Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
- Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
- Articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica.

2 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

-Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;
- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana comas demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;

- Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
- Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
- Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
- Identificar as necessidades de ampliação do RH da unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

3 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do Centro Pop e seu (s) serviço (s), quando for o caso;
- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Coordenar a relação cotidiana entre o Centro Pop e as demais Unidades e serviços socioassistenciais, especialmente com os serviços de acolhimento para população em situação de rua;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor, sempre que necessário;
- Definir com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- Discutir com a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e usuários;
- Coordenar o acompanhamento do (s) serviço (s) ofertado, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular, de informações sobre a Unidade ao órgão gestor;
- Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade ou capacitação da equipe e informar ao órgão gestor de Assistência Social;
- Contribuir para avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo Centro Pop;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado;
- Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

4 - COORDENADORIA DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COADE

- Planejamento da implantação e do desenvolvimento do serviço;
- Referenciamento do serviço ao CREAS;
- Identificação dos trabalhadores da unidade e suas competências na equipe multiprofissional;
- Organização da equipe e dos processos de trabalho;
- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e da avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Mobilização dos usuários e de suas famílias para participação no serviço;
- Identificação das necessidades especiais de acessibilidade dos usuários;
- Planejamento das condições de acesso do usuário ao serviço;
- Identificação de metodologias e técnicas de trabalho interdisciplinar;
- Levantamento da necessidade de capacitação e de parcerias;
- Articulações com os órgãos gestores da Assistência Social e da Saúde para atenção integral aos usuários na unidade;
- Articulações com a rede de serviços no território para favorecer o acesso dos usuários;
- Promoção de intercâmbios de informações com outros serviços e benefícios que potencializem a participação dos usuários;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado;
- Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento;
- Definir com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- Discutir com a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e usuários;
- Coordenar o acompanhamento do (s) serviço (s) ofertado, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas.

5 - ALBERGUE MUNICIPAL

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do serviço, quando for o caso;
- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Fazer as solicitações ao Órgão Gestor de todo material a ser usado dentro do equipamento;
- Participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e da avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Coordenar a relação cotidiana entre o equipamento e as demais Unidades e serviços socioassistenciais, especialmente com os serviços de atendimento a população em situação de rua;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor, sempre que necessário;
- Definir com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- Discutir com a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e usuários;
- Coordenar o acompanhamento do serviço ofertado, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular, de informações sobre a Unidade ao órgão gestor;
- Identificar as necessidades de ampliação do RH do equipamento;
- Elaborar e aplicar capacitação para a equipe e informar ao órgão gestor de Assistência Social;
- Contribuir para avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo equipamento;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado;
- Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

6 - CENTRO DE REEDUCAÇÃO MUNICIPAL - CREM

- Elaborar semanalmente planilha com atribuição de tarefas diárias para os funcionários, prevendo escalas de plantão em finais de semana, feriados nacionais ou recessos administrativos;

- Supervisionar as atividades realizadas pelos funcionários da instituição de Acolhimento.
- Realizar o controle de estoque, de entrada e saída de materiais e mercadorias;
- Elaborar balanço de materiais para produzir planilha de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal e outros necessários na instituição, encaminhando requisição de material para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Registrar diariamente a entrada e saída de funcionários em folha de registro de comparecimento, bem como horas – extras realizadas pelo servidor em folha específica.
- Receber e conferir os produtos alimentícios encaminhados a Instituição Acolhimento, observando a existência de condições adversas e, neste caso, elaborar oficio para Secretária Municipal de Desenvolvimento Social comunicado ocorrência para providências devidas;
- Programação de férias;
- Auxiliar e monitora na execução de medidas educativas junto as crianças/adolescentes quando solicitado;
- Manter a Direção informada sobre as ocorrências dentro da instituição de acolhimento, registrando eventos interferentes na rotina;
- Informar a equipe técnica sobre o desenvolvimento da criança/ adolescente na instituição de acolhimento, as visitas de familiares á instituição e outros assuntos pertinentes á realização do serviço técnico;
- Verificar a entrada de pessoas na instituição;
- Verificar a autorização para visitas á instituição;
- Registrar todos os fatos que se mostrem contrários as normas da instituição;
- Solicitar identificação das pessoas não cadastradas á entidade, para liberação da entrada ou não dessas na instituição;
- Estabelecer e manter contato com a Diretora e Equipe Técnica para obter informações a respeito de visitas e eventos nas dependências da instituição;
- Executar outras tarefas quando solicitadas pelo seu superior.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B00B2FAE

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4356/15

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ENGº MAURO AUGUSTO LOPES DO COUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos art. 69, inciso II e 72, § 1º, alíneas "a" a "f", da Lei Orgânica do Município e disposto na Lei Municipal n. 5.296/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Engº Mauro Augusto Lopes Couto**, nomeado pela Portaria nº 3.183/15, a partir de 15/04/2015, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a IX, do artigo 33, da Lei Municipal nº 5.296/2013. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E77FD4DD

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4357/15

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, ROBERTO ROMANELLI BARATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos art. 69, inciso II e 72, § 1º, alíneas "a" a "f", da Lei Orgânica do Município e disposto na Lei Municipal n. 5.296/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Planejamento Urbano, **Roberto Romanelli Barata,** nomeado pela Portaria nº 3186/15, a partir de 15/04/2015, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria de Planejamento Urbano, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a VII, do artigo 34, da Lei Municipal nº 5.296/2013. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob a inteira responsabilidade da referida agente pública.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Planejamento Urbano fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade,

legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE ABRIL DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0349303E

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4358/15

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ENGº WELLINGTON PINHEIRO SERRA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos art. 69, inciso II e 72, § 1º, alíneas "a" a "f", da Lei Orgânica do Município e disposto na Lei Municipal n. 5.296/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Engº Wellington Pinheiro Serra**, nomeado pela Portaria n. 3.188/15, partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a VIII, do artigo 22, da Lei Municipal nº 5.296/2013. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE ABRIL DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1D7C252E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 020/2015/FUNDEB

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o atendimento educacional no Município de Prata, na Escola Privada de Educação – EPEI – Progresso, às crianças de 0 a 4 anos, proporcionando ao educando oportunidades favoráveis ao desenvolvimento de suas potencialidades, na promoção do estudo, desenvolvimento de atividades que integram escola e comunidade, valorizando a cultura e os recursos do meio, conforme Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 2.450, de 14/04/2015.
Valor do repasse: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Prazo de vigência: de 14/04/2015 a 31/12/2015.
Data da Assinatura: 14/04/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8C933C0B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 021/2015.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS OLIVEIRA I E II, CNPJ nº 23.114.754/0001-78.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS OLIVEIRA I E II, visando prestar assistência social aos moradores dos bairros Oliveira I e II, sobretudo às pessoas carentes.
Valor do repasse: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 24/04/2015 a 31/12/2015.
Data da Assinatura: 24/04/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:90961368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 008/2015

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Emerson Inácio de Oliveira
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 24/04/2015
Data da Homologação – 24/04/2015
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Emerson Inácio de Oliveira - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F80DD688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3322/2015

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Camila Paschoalino Lavorato, matrícula 514, no período de 24/04/2015 a 23/05/2015.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José de Filippo, Rodeiro – MG, 24 de abril de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5F85224A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/15. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: Erasmo da Silva Rocha. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 16.000,00. Ratificação em 24/04/15 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 24/04/15.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:C80FFE63

CONTROLADORIA
PORTARIA 07/15

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, delegada pela Lei 1.666 de 14 de maio de 2013 e considerando o Ofício da Diretoria de Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** objetivando a apuração de suposto abandono de emprego conforme Ofício da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelas servidoras: Cláudia Aparecida Mota Santos, Cibele Ferreira Figueiredo e Maria das Graças de Jesus Lopes, todos integrantes do quadro da Prefeitura de Santa Bárbara

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2015

MARCILIO GERALDO ALBERTO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:2753243D

SECRETARIA DE TURISMO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/15 - PREMIAÇÃO ESTANDARTES ARTESANAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, torna público que se encontra aberto o prazo para as inscrições a todas as pessoas físicas com idade mínima de 18 anos residentes na cidade de Santa Bárbara, os quais serão premiados na forma do presente Edital.

1. DO OBJETIVO

Estimular a arte e a tradição da confecção de Estandartes, algo tão presente na Cultura Mineira. Incentivar os moradores de Santa Bárbara a preservar esta tradição. Incentivar a criatividade e divulgar nossa riqueza cultural, promovendo a integração social da população. Acrescentar valor à Festa de Santo Antônio, visto que, o Tema do Concurso de Estandartes será o Santo Padroeiro da cidade de Santa Bárbara.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - As pessoas físicas com idade mínima de 18 anos residentes em Santa Bárbara que quiserem participar deverão apresentar o Estandarte e a Ficha de Inscrição devidamente preenchida na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, sediada no Memorial Affonso Penna a Rua Conselheiro Afonso Pena, 116 Centro, no período de 27 de Abril a 22 de Maio de 2015, de segunda a sexta-feira, no horário de 07 às 11h e 13 ás 17h.

2.2 - Documentação exigida para inscrição:

2.2.1 - Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e impressa em folha A4;

2.2.2 - Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto;

2.2.3 - Cópia de comprovante de residência emitido no máximo dois meses antes ao mês de inscrição;

2.2.4 - Cópia do CPF.

2.3 - Não poderão participar do Concurso de Estandartes:

2.3.1 - Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

2.4 - Ao efetuar a inscrição, a entrega do Estandarte poderá ser feita até o dia 29 de Maio de 2015 na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 -O tamanho, assim como a forma do estandarte é livre, desde que respeite as seguintes especificações:

DIMENSÃO	MÍNIMO	MÁXIMO
Altura	75 cm	100 cm
Largura	50 cm	75 cm

Obs.: A haste de suporte do Estandarte não poderá exceder o tamanho de 90 cm. E os estandartes que não se enquadrarem a estas medidas serão desclassificados.

3.2 - O estandarte terá como tema: **Santo Antônio**.

3.3 - O estandarte deverá serconfeccionadosobre uma base de material que ficará a critério do participante, ficando também os materiais de decoração à escolha do participante.

4. DA PREMIAÇÃO:

4.1 - Categoria 1 - Pessoas com idade entre 18 e 59 anos:

a) 1º Colocado: R$750,00;

b) 2º Colocado: R$500,00;

c) 3º Colocado: R$250,00.

4.2 - Categoria 2 - Pessoas com idade acima a partir de 60 anos:

a) 1º Colocado: R$750,00;

b) 2º Colocado: R$500,00;

c) 3º Colocado: R$250,00.

4.3 – Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do edital serão provenientes da Ficha Orçamentária nº 748.

4.4- Os vencedores receberão suas premiações no Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara situado a Praça Cleves de Faria, 122, onde deverão apresentar documentos (CPF, RG) para recebimento da premiação. A secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico comunicará via telefone a data para retirada da premiação.

5. DA COMPETIÇÃO

5.1 - Os Estandartes vencedores serão selecionados através de voto aberto pelo público.

a) A votação ocorrerá do dia 06 até o dia 12 de junho de 2015, das 19 às 23h, via internet através de link que será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara (www.santabarbara.mg.gov.br) e pelo sistema de voto por cédulas, que ficarão disponibilizadas no Espaço Cultural da Estação a todos os presentes;

b) Os vencedores de cada Categoria serão anunciados no dia 13 de junho de 2015;

c)Os trabalhos inscritos ficarão expostos do dia 06 até o dia 13 de junho de 2015, no Espaço Cultural da Estação, das 19 às 23h;

d) Da decisão final do resultado do concurso, não caberá recursos aos participantes.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1- Caberá à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, como Organizadora da Festa de Santo Antônio, resolver os casos omissos neste regulamento.

6.2 - Para informações adicionais e dúvidas procurar a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Santa Bárbara/MG, ou pelos telefones, (31) 3832-1616 ou (31) 3832-2763.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Toda e qualquer manifestação deverá ter caráter recreativo, cultural, educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, empresas, sob pena de desclassificação imediata.

7.2- Será desclassificado o Participante que praticar qualquer ato violento, de discriminação ou de desrespeito ao público ou às instituições de um modo geral, bem como o que praticar qualquer ato que incite a violência ou a prática de condutas criminosas. A aplicação do disposto neste item se dará sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

7.3- A simples inscrição de pessoa física pressupõe a aceitação e concordância com este Edital, valendo como contrato de adesão.

7.4 - Os Estandartes dos participantes vencedores em ambas as categorias ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico após o Concurso a fim de que posteriormente sejam feitas exposições dos mesmos em locais a serem determinados pela Secretaria.

7.5 - Este Edital contém os seguintes anexos:

a) Anexo I - Ficha de Inscrição.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2015.

JANIRA APARECIDA BRAGA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2015 PARA PREMIAÇÃO DE ESTANDARTES ARTESANAIS
(PESSOA FÍSICA)

Nome:_____Idade:_____
Telefone: (_____) ___-_____ | (_____) ____-_____
E-mail:_____
Identidade:_____ Órgão Emissor:_____ UF:_____
CPF:_____._____._____-_____
Endereço:_____ Nº:_____
Complemento:_____ Bairro:_____
Cidade:_____ UF: _____

Declaro que estou ciente e de acordo com todos os termos do edital de chamada pública 001/2015, comprometendo-me a cumprir todas as exigências nele descritas.

Santa Bárbara,_____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura Legível

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:448F22F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a futura contratação de pessoa jurídica especializada, para fornecimento de material escolar para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital ficou nos termos seguintes:
CAMPOS E GOMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.010.855/0001-04, com sede na Avenida Prefeito Cantídio R. de Moraes, nº 736, Bairro Centro, no Distrito de Pequiá, Município de Iuna, Estado do Espírito Santo.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 02 de março de 2.015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E4EB6DE5

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante
CAMPOS E GOMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.010.855/0001-04, com sede na Avenida Prefeito Cantídio R. de Moraes, nº 736, Bairro Centro, no Distrito de Pequiá, Município de Iuna, Estado do Espírito Santo, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 02 de março de 2015, cujo objeto é a futura contratação de pessoa jurídica especializada para locação de palco e sonorização de médio porte para a administração no exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de SANTA MARGARIDA. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 02 de março de 2015.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:3A3E1C90

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA

Processo de licitação 027/2015
Pregão presencial 018/2015

A pregoeira do município de Santa Margarida no uso de suas atribuições legais torna público onde lê-se se o PREGÃO será realizado no dia 30 de abril de 2.015, com início às 08hs10min no edital convocatório Processo de licitação 027/2015 /Pregão presencial 018/201Registro de Preço 007/2015 , **leia-se** o PREGÃO será realizado no dia 30 de abril de 2.015, com início às 15hs00min conforme publicação com código identificador F52EA23C, do dia 16 de abril de 2015.
Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no edital convocatório.

Santa Margarida, 24 de abril de 2015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:0C7547CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2.015. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em centímetros de coluna, na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no município, referente à publicidade de utilidade pública institucional e legal conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração. **LEGISLAÇÃO**: Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 585 de 22/09/2.006. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO**: **11** de maio de **2.015**, às **08h30min**. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales - Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º 1.608, Centro, São Francisco de Sales - MG. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º1.608, Centro, São Francisco de Sales-MG, das 13h00min às 17h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8000.

São Francisco de Sales, 24 de Abril de 2.015.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:99816B4A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2.015. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, utensílios domésticos e gás liquefeito de petróleo (GLP botijão 13 kg), por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO**: Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 585 de 22/09/2.006. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO**: **11** de maio de **2.015,** às **13h30min**. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales - Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º 1.608, Centro, São Francisco de Sales - MG. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º1.608, Centro, São Francisco de Sales-MG, das 13h00min às 17h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8000.

São Francisco de Sales, 24 de Abril de 2.015.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:F6350A61

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2.015.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, com sede na Rua 05 n.º 184, Centro, nesta cidade de São Francisco de Sales, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.457.283/0001-60, considerando o disposto no art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição parcelada, com entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2.015.

Os Grupos formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projetos de Venda **até as 13:00 h do dia 19 de maio de 2.015**, sendo que a sessão será realizada nesta mesma data, às **16:00 h**, na Divisão de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – MG.

A Chamada Pública na íntegra poderá ser obtida na Divisão de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, localizada na Rua 05 n.º 1.608, Centro, São Francisco de Sales – MG, das 13:00 às 17:00 h.

São Francisco de Sales, 24 de abril de 2.015.

VALQUÍRIA BORGES DA SILVA
P/ do Departamento de Material

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:A7C7F4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, vem pela presente, notificar VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.334.788/0001-59, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1295, Bairro Centro, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, da decisão decorrente do recurso apresentado, que julgou procedente, bem como, que a sessão pública para reinicio dos trabalhos será realizada no dia 29 de abril de 2015, às 12hs30min.
Diante do exposto, fica o respectivo licitante cientificado da realização do certame, bem como da presença facultativa de seu representante legal para acompanhar os trabalhos.

São Francisco do Glória, 24 de abril de 2.015.

Comissão de Licitação:

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro

ARIELE PEDROSA
Membro

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:827BC6EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, vem pela presente, notificar IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.106.860/0001-84, com sede na Rua Minas Gerais, nº 158 – Fundos, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, da decisão decorrente do recurso apresentado pela licitante VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.334.788/0001-59, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1295, Bairro Centro, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, que julgou procedente, bem como, que a sessão publica para reinicio dos trabalhos será realizada no dia 29 de abril de 2015, às 12hs30min.
Diante do exposto, fica o respectivo licitante cientificado da realização do certame, bem como da presença facultativa de seu representante legal para acompanhar os trabalhos.

São Francisco do Glória, 24 de abril de 2.015.

Comissão de Licitação:

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro

ARIELE PEDROSA
Membro

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:ED514E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA EXTRAORDINÁRIA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

ATA EXTRAORDINÁRIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze, às 08h10min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 006/2015, para análise do recurso apresentado pela empresa VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.334.788/0001-59, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1295, Bairro Centro, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, tendo em vista a inabilitação do certame em epígrafe ocorrida na sessão pública realizada no dia quinze de abril de dois mil e quinze, do Processo de Licitação em epígrafe, que tem por objetivo a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de São Francisco do Glória.
O prazo para apresentação de recurso nos certames licitatórios esta elencado no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo no caso de tomada de preço o prazo de cinco dias úteis.
Após análise do recurso, constata-se que o mesmo encontra-se tempestivo.
Notificado a licitante IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.106.860/0001-84, com sede na Rua

Minas Gerais, nº 158 – Fundos, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para apresentação de contrarrazões, sendo o mesmo devidamente protocolizado nesta data, opinando pela juntada de documento, em como pelo provimento do recurso.
Em análise ao recurso apresentado, a Comissão Permanente de Licitação decidi pelo seu provimento, tendo em vista que no Estado de São Paulo a legislação determina que no interior o registro dos documentos (balanço patrimonial) deverá ser realizado nos cartórios de registro de pessoa jurídica, conforme determinação no Decreto-Lei 486/59 e ainda nos termos da Deliberação nº 3/70 da Junta Comercial do Estado de São Paulo c/c com o Provimento nº 12/70 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo c/c com o Provimento 41/2012, determinando a competência dos servidores ou serventuários da Justiça, para procederem a autenticação dos livros mercantis.
Destarte, vislumbra razão a ora requerente em face a exigência do Edital Convocatório.
Diante de todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação julga procedente o recurso apresentado pelo licitante VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.334.788/0001-59, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1295, Bairro Centro, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.
Decorrente da Decisão supra, a Comissão Permanente de Licitação, resolve, realizar a sessão pública para reinicio dos trabalhos para o dia 29 de abril de 2015, às 12hs30min, o qual será expedido termo de notificação aos licitantes VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.334.788/0001-59, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1295, Bairro Centro, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo e IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.106.860/0001-84, com sede na Rua Minas Gerais, nº 158 – Fundos, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.
Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente sessão.

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:D132EB59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

DESPACHO

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:
Considerando que o recurso apresentado pela licitante VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.334.788/0001-59, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1295, Bairro Centro, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo foi julgado procedente pela Comissão Permanente.
Considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93 aprovo a decisão acostada nos autos, bem como determino o prosseguimento do certame.

São Francisco do Glória, 24 de abril de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:154AB0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 029/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Fabiano Bittencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 – R$ 18.116,00 (dezoito mil cento e dezesseis reais), Magalhães Indústria e Comercio Eireli - ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22 - R$ 26.577,25 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e Multfort Comercial Ltda – ME – CNPJ: 10.942.453/0001-90 – R$ 12.895,75 (doze mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) licitantes vencedores do processo licitatório 0069/2015, Pregão Eletrônico nº 0029/2015.

São Lourenço, 22 de abril de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0069/2015, Pregão Eletrônico nº 0029/2015, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para pintura para atender diversos setores da Prefeitura Municipal.

São Lourenço, 22 de abril de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:965C2B7E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0116/2015

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0116/2015, Dispensa 27, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Revisão Básica de 20.000 kms do veículo Fiat Strada Fire 1.4 - OXG 0574, utilizado nos serviços de fiscalização de Trânsito .

São Lourenço, 16 de abril de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:5B67A84D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0118/2015

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0118/2015, Inexigibilidade 016, caput do art. 25 da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de empresa especializada para organizar, promover, executar e assessorar a SECTUR na realização do " XI FESTIVAL DA CACHAÇA" que se realizará nesta cidade no período de 25 de abril a 04 de maio de 2015.

São Lourenço, 22 de abril de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:8113BE5F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0044/2015

Processo 0090/2015 - Pregão Eletrônico 0044/2015 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental. Sessão pública: 14h30min do dia 12/05/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 12/05/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 12/05/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 12/05/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781,
ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:9789337B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0046/2015

Processo 0094/2015 - Pregão Eletrônico 0046/2015 – 2ª Chamada – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pão e margarina para atender a Prefeitura Municipal. Sessão pública: 15h30min do dia 15/05/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 15/05/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 15/05/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 15/05/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781,
ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:CE8427B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.538 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.538

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando os termos do Requerimento nº. 2743 de 24/04/2015, solicitando a permissão para utilização de bem público para a realização de evento;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área que sediará o evento, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sindicato do Comércio Varejista de São Lourenço - SINDICOMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.071.068/0001-00, com endereço à Rua Melo Viana, nº. 91, Sala 605, Centro, São Lourenço/MG, neste ato representada pela sua Presidenta, Srª. Valéria Clara de Oliveira Carmo, inscrita no CPF nº. 335.154.336-00 e C.I. nº. M-1.261.127 SSP/MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Praça João Lage.

Art. 2º O permissionário utilizará o bem público mencionado no artigo anterior para a realização do evento denominado "Chorinho e Samba na Praça", no período de 30/04/2015 a 02/05/2015, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, apurada a sua necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.538
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de abril de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D9B0FBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2015
EDITAL Nº 001/2015

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal Nº8069/90- Lei Municipal Nº3.080/2012
Praça Duque de Caxias, 61 – Centro – CEP 37.470-000
Fone: (035) 3339-2760E-mail conselhos@saolourenco.mg.gov.br

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipalnº 3.080/12,e suas alterações, que dispõe a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Lourenço/MG, faz publicar o presente edital que trata do processo seletivo para Conselheiros Tutelares estabelecendo normas para a escolha de candidatos à eleição de conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Tutelar no Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

1 -DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INSCRIÇÃO

1.1 - Serão eleitos 05 (cinco) Conselheiros (as) Tutelares, com seus respectivos suplentes por ordem de classificação com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução por meio de processo de escolha. Encontra-se instaurado o Processo de Seleção dos candidatos a Conselheiros (as) Tutelares que serão considerados aptos a concorrerem à eleição para a função. Este processo seletivo reger-se-á de acordo com a legislação municipal pertinente e o disposto no presente **Edital**, executado e supervisionado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de São Lourenço-MG.

1.2 - Este Edital tem por objetivo tornar público a organização de todo o processo de escolha dos candidatos que poderão concorrer em eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares, devendo para tanto participar de todas as etapas previstas para a seleção.

1.3 O Processo de Seleção consistirá em três etapas. **A primeira** etapa consistirá na realização da inscrição, que deverá ser acompanhada de todos os documentos exigidos, de acordo com este Edital e de conformidade com as Leis Municipais.**A segunda** etapa consistirá na avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva abrangendo os seguintes conteúdos: conhecimentos básicos da Língua Portuguesa, Informática, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Resoluções do CONANDA: Nºs164,169 e 170,0l questão Estudo de caso e 01 questão dissertativa pertinentes ao ECA.**Na prova objetivao candidato deverá, obrigatoriamente, obter no mínimo a média 60 (SESSENTA) no total do resultado da prova, não podendo ter resultado ZERO em nenhum dos 05 (cinco) itens que compõem o conteúdo da segunda etapa, para estar apto à avaliação medico psicológica.A terceira** etapa o pré-candidato deverá passar por avaliação médico-psicológica por profissionais indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São Lourenço-MG.

Após o candidato obter sua aprovação na segunda e terceira etapas, estará apto para o Processo de Eleição.

1.4 Para inscrever-se o candidato deverá recolher a taxa de inscrição expressa em reais, no valor de **R$ 30,00 (trinta Reais)** em nome do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Lourenço-MG, **a qual deverá ser recolhida/depositada** Caixa Econômica Federal Agencia 0152, Operação 006, c/c 053-8 e ou Casas Lotéricas.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, ainda que efetuado em duplicidade, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da comissão organizadora.

1.5As inscrições ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal, sito àPraça Duque de Caxias, 61 - centro – Paço Municipal -São Lourenço-MG no período de11/05/15 a 29/05/15, das12h às 18h.

1.6A homologação das inscrições ocorrerá após análise da documentação, pela Comissão Organizadora quepublicará o número e nome das inscrições válidas em editais afixados na Prefeitura Municipal e na sede do Conselho Tutelar, na data de03/06/2015

1.7As inscrições inválidas serão notificadas aos respectivos candidatos eeventuais recursos às inscrições deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação até11/06/2015, sendo que o resultado do julgamento dos recursos será publicado em 15/06/2015.

1.8A Prova Objetiva ocorrerá nas dependências da **Escola Municipal Mello Vianasito à Rua Melo Viana, nº 256 – Centro – São Lourenço – MG, no dia 28/06/2015 das 13h às 17h.**

1.9É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo, os quais serão divulgados através de Editais afixados na Prefeitura Municipal e na Sede do Conselho Tutelar do Município de São Lourenço-MG, sito à Avenida Dr. Getúlio Vargas,781, centro.

1.10 A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir.

1.11A publicação do gabarito da prova objetiva, será no dia 29/06/2015,através de Edital afixado naPrefeitura Municipal, no Site oficial da Prefeitura www.saolourenco.mg.gov.br, e na sede do Conselho Tutelar.

1.12A publicação dos candidatos aprovados, nas provas, será no dia 01/07/2015,através de Edital afixado na Prefeitura Municipal, no Site oficial da Prefeitura www.saolourenco.mg.gov.br, e na sede do Conselho Tutelar.

1.13 – Não será permitida nenhuma informação por outras vias senão as publicadas nos locais previstos neste edital.

2-DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 -Ser eleitor do município;
2.2 -Ter idade superior a 21 anos;
2.3 -Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.4 -Estar em gozo dos direitos políticos, comprovados;
2.5 - Concluído Ensino Médio ou curso equivalente ao Ensino Médio, reconhecido pelo MEC;
2.6 -Não ter sido penalizado com destituição da função de Conselheiro Tutelar;
2.7 -Não estar exercendo funções de agente político;
2.8 -É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com cargo, emprego, função publica ou privada, remunerada ou não;
2.9 -São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, em conformidade ao Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente, "marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado(a)";
2.10- Comprovar experiência na promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2.11 – Residir no Município;

3 -DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

I. Atestado de antecedentes criminais;
II. Fotocópia da carteira de identidade;
III.Fotocópia do CPF;
IV. Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa de ausência, ou apresentação da certidão do cartório eleitoral; comprovando estar de gozo dos direitos políticos;
V.Fotocópia da certidão de reservista ou de incorporação, se do sexo masculino;
VI.Certidões: civil e criminal;
VII.Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente reconhecido pelo MEC;
VIII. Apresentar comprovante referente ao recolhimento da taxa de inscrição;
IX. Apresentar comprovante de experiência na promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X – Comprovante de residência.
XI – fotocópia do título de eleitor.

OBS.:*A documentação citada no item 3 deverá ser entregue no ato da inscrição.*

4 - DA PROVA OBJETIVA

4.1Será aplicada Prova Objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, sendo somente uma alternativa correta. A questão dissertativa e estudo de caso serão avaliadas considerando o item 5, e serão também de caráter eliminatório.

4.2A prova objetiva terá 35 (trinta e cinco) questões e a prova dissertativa terá 02 (duas) questões, distribuídas e avaliadas conforme tabelas que seguem:

Área de Conhecimento	Número de questões	Valor por questão	Total
Língua portuguesa	10	2,00	20,00
Informática	05	2,00	10,00
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA	20	3,00	60,00
TOTAL	35		90,00

Área de conhecimento	Número de questões	Valor por questão	Total
Estatuto da criança e do adolescente– Estudo de Caso	01	5,00	5,00
Estatuto da criança e do adolescente – Dissertativa	01	5,00	5,00
TOTAL	02		10,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100,00

4.3A duração da segunda etapa (provas objetiva e dissertativa) será de 04 (quatro) horas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

4.4O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas até às 12h45m(doze horas e quarenta e cinco minutos), obrigatoriamente, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta azul, protocolo de inscrição e cédula de identidade original, ou CNH com fotografia.

4.5 O local da prova será aberto às 12h (doze) horas e fechado impreterivelmente às 12h45m (Doze horas e quarenta e cinco minutos).Fica impedido de ingressar ao local de provas o candidato que chegar após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

4.6Serão considerados documentos de identificação hábeis para acesso ao local da prova: Comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade (original) ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

4.7Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso às salas de provas: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.8Em hipótese alguma será permitido ao candidato, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

4.9É vedada a entrada do candidato no dia da realização das provas, portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a lisura do Processo Seletivo.

4.10 O não comparecimento do candidato no dia da realização das Provas Objetiva e dissertativa implicará a sua eliminação do Processo de Seletivo.

4.11Resposta,no gabarito, rasurada ou com mais de uma alternativa assinalada será considerada inválida.

4.12 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto, entregar aos fiscais de sala, o seu gabaritodevidamente preenchido.

4.13 Será considerado aprovado e apto à avaliação médico-psicológica, o candidato que apresentar nas Provas, no mínimo a média 60 (sessenta), não podendo ter resultado ZERO em nenhum dos itens que compõem o conteúdo da segunda etapa. Serão automaticamente excluídos do Processo de Seleção os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.

4.14 **O gabarito** com as respostas das questões da **Prova Objetiva** será divulgado através de Edital afixado naPrefeitura Municipal – saguão, na sede Conselho Tutelar do Município de São Lourenço-MG, no site oficial do município:
www.saolourenco.mg.gov.br, a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova.

4.15 Somente os candidatos aprovados na segunda etapa,provasobjetiva e dissertativa, participarão da avaliação médico-psicológica, que será de caráter eliminatório, mediante laudo dos profissionais.

5 -DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA, ESTUDO DE CASO E DISSERTATIVA.

5.1 Conhecimentos Básicos: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei Federal n° 8069/90, e suas atualizações,resoluções164, 169 e 170 do CONANDA .

5.2 Conhecimentos Básicos de Informática: domínio básico do Sistema operacional Windows e dos programas Word,Excel da Microsofe Internet.

5.3 Conhecimentos Básicos da Língua Portuguesa: Pontuação, concordância verbal, concordância nominal, ortografia,pronomes: pessoal e pessoal de tratamento; interpretação de texto.

5.4 Questão dissertativa e estudo de caso, pertinentes ao Estatuto da criança e do adolescente.

6 -DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação médico-psicológica com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário marcado.

6.2 A Avaliação médico-psicológica,conceitua-se como o processo técnico científico, que se utiliza de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificaraspectos médico-psicológicos do candidato, objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relacionadas à função pretendida.

6.3 A data, horário e o local da avaliação médico-psicológico serão determinados pela Comissão Organizadora para sua realização, conforme publicação em Edital afixado na Prefeitura Municipal de São Lourenço (saguão), na sede Conselho Tutelar do Município e no site www.saolourenco.mg.gov.br.

6.4 Para ter acesso ao local de realização da avaliação médico-psicológico, o candidato deverá apresentar documento de identidade original ou CNH com foto.

6.5A avaliação médico-psicológico será de caráter eliminatório para candidato cujo resultado obtido for não apto. Não haverá recursos para a avaliação médico-psicológica.

6.6 A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, acarretará a sua eliminação do Processo de Seleção.

6.7 Somente os candidatos que forem considerados “Aptos” através da avaliação médico-psicológico poderão concorrer à Eleição para a funçãode Conselheiro Tutelar.

6.8 Seráfacultado ao candidato, e somente a este, ter acesso e reconhecimento dos seus resultados da avaliação médico-psicológico, devendo para tanto, solicitar agendamento para a Comissão Organizadora - CMDCA (Sala dos Conselhos na Prefeitura Municipal).

7 - DOS RECURSOS

7.1A partir da divulgação do resultado da prova objetiva terá o candidato o prazo de 01 (um) dia útilpara interporrecurso, especificando sua argumentação por escrito entregando-o à Comissão Organizadora.

7.2Serão admitidos apenas recursos relativos ao gabarito e à formulação das questões da prova objetiva, desde que devidamente fundamentados.

7.3 Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa divulgada pelo gabarito como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito.

7.4 Não serão admitidos:recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do gabarito e nem pelo motivo de resposta que apresente rasura.

7.5 Não caberápedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

8 -DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1A classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, será ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final, por nome e documento de identidade.

9 - DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1Transcorrido o prazo de recursos, da segunda etapa, o resultado e classificação final será afixado naPrefeitura Municipal (saguão), na sede Conselho Tutelar do Município e no site www.saolourenco.mg.gov.br, no dia 09/07/2015.

10 -DA ELEIÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados na segunda e terceira etapas, serão convocados pela Comissão Organizadora - CMDCA, para uma reunião na qual será informado o regulamento referente à eleição a candidatura a Conselheiro Tutelar.

10.1.1 A eleição se realizará no dia 04/10/2015 ,das 09:00 às 17h,na Escola Municipal Dr. Mello Viana, sito à rua Dr. Mello Viana, centro.

10.2 Os candidatos aprovados no processo de Seleção serão os candidatos a Conselheiros Tutelares que disputarão a eleição através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de SÃO LOURENÇO-MG.

10.3 O processo para escolha, através da eleição, dos Conselheiros Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.

10.4Ficará impedido de participar do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o interessado que, na atualgestão do Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo.

10.5 Somente poderão votar eleitores do município acima de 16 anos e quites com a Justiça Eleitoral.

10.6 O Processo de Eleição será realizado através de urnas.

10.7 O eleitor votará em apenas em 01(um) candidato a Conselheiro Tutelar.

10.8 Nas cabines de votação será afixada lista de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, que previamente foram publicadas através de Editais afixados na Prefeitura Municipal (saguão), na sede do Conselho Tutelar do Município e no site www.saolourenco.mg.gov.br.

10.9 O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 01 (um) mesário e 01 (um) secretário, devidamente credenciados pelo CMDCA.

10.9.1 Não poderão compor a Mesa Receptora de votos, cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

10.10No dia da escolha não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

10.11A decisão de cassação da candidatura por descumprimento das normas deste Edital, será tomada pelo Ministério Público, ouvida a Comissão Organizadora. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas, tendo o Ministério Público igual prazo para proferir a decisão.

10.12A apuração dos votos dar-se-á no dia posterior ao da eleição, tomadas todas as providências de guarda das urnas, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do processo seletivo.

10.12.1 Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em 24 horas, facultada a manifestação do Ministério Público.

10.13Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração.

10.14Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos em 07/10/2015.

10.15Os votos brancos e nulos**,** não serão computados para fins de votos válidos.

10.16A fiscalização de todo o processo de eleição estará a cargo do Ministério Público.

10.17Serão escolhidos os candidatos de acordo com sua classificação sendo que os 05 (cinco) mais votados serão considerados eleitos **titulares**, ficando os 05 (cinco) seguintes, pelas respectivas ordens de classificação, como **suplentes**.

10.18Havendo empate na votação, será considerado eleito, o candidato que tiver maior nota na segunda etapado Processo Seletivo.

10.18.1 Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior idade.

11 -DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

11.1Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação.

11.2 A posse dos escolhidos para o Conselho Tutelar dar-se-á em **10/01/2016** pelo Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO-MG e pelo Presidente do CMDCAhomologada pelo Ministério Público.

12 -DA JORNADA DE TRABALHO

12.1A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas de trabalho semanais, de segunda a sexta feira em dois turnos das 8h às 14h e outro das 12h às 18h.

12.2Além do cumprimento do estabelecido no item 12.1 deste edital, o exercício da função exigirá que o Conselheiro Tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que está sujeito, em horário noturno, finais de semana e feriados, conforme as necessidades;

12.3 Para garantir o atendimento em casos de emergência e por ocasião de eventos, os Conselheiros Tutelares permanecerão em regime de plantão ou sobreaviso, em sistema de rodízio a ser designado em reunião após a posse dos titulares.

13 -DA REMUNERAÇÃO

13.1Na qualidade de membro eleito por mandato, o Conselheiro Tutelar no exercício efetivo de sua função perceberá o correspondente à remuneração do cargo Auxiliar administrativo II do município de São Lourenço-MG de conformidade ao descrito ao caput do art. 21 da Lei Municipal 3.080/**2012**, atualmente, no valor de R$ 1.169,74 (Hum mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e fará jus às seguintes vantagens:

13.1.1 Férias após um ano de trabalho, com base em escala aprovada pelo CMDCA e perceberá um terço em remuneração do mês de gozo de férias;

13.1.2 Gratificação Natalina correspondente a um duodécimo do salário do Conselheiro no mês de dezembro para cada mês de função no respectivo ano;

13.1.3Vale alimentação, no valor de R$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

13.1.4sobreaviso e plantões

13.1.5 – A remuneração e o vale alimentação seguirão os padrões estabelecidos de acordo com a legislação municipal.

14 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo de Seleção, divulgados através de Editais afixados na Prefeitura Municipal (saguão), na sede do Conselho Tutelar do Município, no site www.saolourenco.mg.gov.br.obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção.

14.2 Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o Processo de Seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade, inexatidão e falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre.

14.3 O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implica a eliminação do candidato do Processo de Seleção.

14.4Os membros escolhidos como Titulares e Suplentes participarão de um curso de capacitação de ingresso, mediante Certificado de Participação, coordenado pelo CMDCA.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público.

14.6Fica terminantemente proibido qualquer tipo de referência que possa vincular direta ou indiretamente a eleição dos Conselheiros Tutelares à questão política partidária ou qualquer outra que diga respeito ao pleito.

14.7 – Não havendo número suficiente de candidatos aprovados, conforme resolução CONANDA nº 170, será publicado novo edital para a COMPLEMENTAÇÃO das vagas.

14.8 -Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço 17 de abril de 2015.

CARLOS ROBERTO HILÁRIO
Presidente do CMDCA

Comissão Organizadora:

CARLA BACHA DE LORENZO DO NASCIMENTO
Presidente

DEBORAH FURLANI
Membro

EDILENE TEIXEIRA OLIVEIRA
Membro

MADRE ANA CRISTINA DE ARAÚJO
Suplente Representante Não-Governamental

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:97747AFB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 008/2015

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **Júlio César Carvalho,** Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 16 de Abril de 2015.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 004/2015.

São Lourenço - MG, 16 de Abril de 2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:22637C6F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 009/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **Helson de Jesus Salgado**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 16 de Abril de 2015.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 16 de Abril de 2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8D8A859F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 010/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE LIMPEZA DE CÓRREGOS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **Júlio César Carvalho** para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de Chefe da Seção de Limpeza de Córregos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 16 de Abril de 2015.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 16 de Abril de 2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1958048F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa Fundidos de Ferro Brasil LTDA - EPP, no valor de R$ 51.800,00, e homologa o Processo Licitatório nº 073/2015, Pregão Eletrônico nº 012/2015, que tem como objeto: o registro de preços de Tampão de ferro para poço.

São Lourenço/MG, 23/04/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7CAE7F9C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa Cidade Campo Eireli, no valor de R$ 4.890,00, e homologa o Processo

Licitatório nº 007/2015, Pregão Eletrônico nº 003/2015, que tem como objeto: o registro de preços de Fio de corte.

São Lourenço/MG, 14/04/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:36AB3342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 021/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial nº: 021/2015, Processo: 00584/2015, - Objeto: registro de preços, para escolha mais vantajosa e eventual contratação, exclusivamente de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de publicação de atos administrativos de licitações em jornal de circulação no Sudoeste de Mineiro e também em jornal de circulação no estado de Minas Gerais, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 16 de abril de 2015 à 15 de abril de 2016. Contratado: GRÁFICA E EDITORA D. R. LTDA – ME no valor total de R$ 49.476,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais) e Zuriel Publicidade e Serviços EIRELI – ME no valor total de R$ 4.796,00 (quatro mil e setecentos e noventa e seis reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:E023303A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026 DE 22 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a administração da frota de veículos de propriedade do Município de Sem Peixe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL SEM PEIXE, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

O Prefeito do Município de Sem Peixe, no exercício de suas atribuições legais; e
Considerando o disposto na Lei 9503, de 1997;

Considerando o teor do julgamento proferido nos autos do processo de n° 642.802 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
Considerando o disposto no parágrafo único do art. 5° da Lei n° 12.816 de 05 de junho de 2013;
Considerando o disposto na Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE de n° 18 de 19 de junho de 2012;
Considerando o teor da consulta n° 694.445 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se veículos automotores oficiais aqueles de propriedade do Município de Sem Peixe.

Parágrafo único. O uso dos veículos oficiais e daqueles cedidos ao Município de Sem Peixe sujeitam-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito vigente, neste Decreto e nos atos normativos complementares que venham a ser expedidos.

Art. 2º Os veículos oficiais, inclusive aqueles cedidos ao Município por terceiros, classificam-se em:
I - de representação; e
II - de serviço.
§1º Compete ao órgão municipal de transporte da Prefeitura Municipal definir a especificação dos veículos oficiais.
§2º O veículo de representação tem placa de identificação especial prevista no §3º do art. 114 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB regulamentado pela Resolução Nº 32, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN - destinando-se ao uso pessoal das seguintes autoridades:
I - Prefeito Municipal;
II - Vice-Prefeito Municipal;
III - Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico ou equivalentes.
§3° Os veículos de serviço são os que se destinam à execução de atividades externas, necessárias ao serviço público.

Art. 3º Os veículos de serviço, de acordo com o CTB,
classificam-se como:
I - de passageiro;
II - de carga;
III - misto; e
IV - tração.

CAPÍTULO II
DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 4° Os veículos de representação das autoridades mencionadas no §2º do art. 2º portarão placas especiais, de acordo com modelos estabelecidos pelo - CONTRAN.

Art. 5° Os demais veículos oficiais portarão placas brancas de acordo com modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 6° Os veículos de serviço, além das placas previstas no CTB, terão inscrições na carroceria que permitam identificar como vinculados ao Município de Sem Peixe, podendo ser utilizadas inscrições com o nome do Município de Sem Peixe, sigla ou logotipo/logomarca, conforme estabelecido no §1º do art. 120 do CTB.
§1º O disposto no caput será previamente aprovado pela Chefia de Gabinete do Prefeito e órgão jurídico municipal.
§2º Os veículos cedidos ou concedidos a outros órgãos públicos ou entidades, por meio de instrumento jurídico próprio, portarão obrigatoriamente a inscrição:

"Veículo sob responsabilidade de .....".

Art. 7° Os veículos oficiais de propriedade do Município portarão, obrigatoriamente, seu número de patrimônio afixado na coluna lateral esquerda do veículo.
Parágrafo único. Nos veículos em que não for possível afixar o número de patrimônio na coluna lateral esquerda, o mesmo deverá ser fixado em outro local visível e seguro do veículo.

CAPÍTULO III
DO EMPLACAMENTO

Art. 8° O emplacamento e licenciamento de veículo oficial pertencente ao Município de Sem Peixe obedecerá ao disposto no CTB, nas normas complementares expedidas pelos órgãos regulamentadores de trânsito.

Art. 9° Os veículos oficiais somente poderão trafegar se estiverem devidamente emplacados e licenciados.

Art. 10 Nenhum veículo oficial poderá ter o número de chassi regravado ou ter suas características alteradas, inclusive motor, sem

prévia manifestação do órgão municipal de transportes e autorização do DETRAN-MG.
Parágrafo único. Deverá ser mantido junto ao órgão municipal de trânsito histórico de registro de eventuais alterações mencionadas no *caput* deste artigo, devendo ainda, ser encaminhada cópia ao controle interno do Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DA GUARDA

Art. 11 O veículo oficial será guardado em garagem ou local de propriedade e/ou posse do Município de Sem Peixe.
Parágrafo único. Na impossibilidade de utilização de garagem do Município, o responsável pelo veículo oficial deverá guardá-lo em local apropriado e seguro.

Art. 12 É expressamente vedada a guarda de veículo particular de servidor, ou mesmo de terceiros, em garagem ou instalação/prédio oficial.

CAPÍTULO V
DO USO

Art. 13O uso dos veículos só será permitido a quem tenha obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função, ou necessidade de afastar-se, repetidamente, exclusivamente em serviço do interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades que exijam o máximo de aproveitamento do tempo, ficando expressamente vedado seu uso:
I- por servidor, ocupante de cargo ou função cujas atribuições ou tarefas, para o respectivo desempenho ou realização, não impliquem a utilização de veículo ou o seu afastamento do local de trabalho;
II- no transporte de servidores de suas residências ou determinados pontos para os locais de trabalho e vice-versa, com exceção dos servidores aos quais o Município fornece transporte regular para execução de serviços;
III- em viagens, excursões ou trabalhos estranhos ao serviço público municipal;
IV- nos dias de sábado e domingo, bem como naqueles declarados feriados ou ponto facultativo, exceto para as atividades e serviços autorizados ou escalados para funcionar nestes dias;
V- em feiras, supermercados, restaurantes, casa de diversão e similares, outros estabelecimentos comerciais e de ensino e instituições bancárias, exceto quando utilizados para o desempenho de atividades de fiscalização ou inspeção;
VI- em quaisquer atividades de caráter particular;
VII- no transporte de familiares de servidores ou de pessoas que não estejam vinculadas ao serviço público municipal;
VIII- desvio e guarda em residências particulares.
§ 1º Ficam excluídos das vedações estabelecidas nos incisos I a VIII somente os veículos que, especificamente destinados para este fim, estejam sendo utilizados no transporte do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais ou equivalentes, ou quando trafegarem portando autorização expressa dessas mesmas autoridades.
§ 2º Também ficam excluídos das vedações estabelecidas nos incisos I a VIII os veículos que estiverem sendo utilizados para o transporte de servidores, quando da execução de serviços extraordinários, fora do expediente normal de trabalho, mediante autorização do respectivo Secretário ou equivalente.
§ 3º Os veículos de serviço destinados às atividades de manutenção da ordem, de atendimento médico de urgência, de fiscalizações ou arrecadação fazendárias, de conservação e manutenção de serviços públicos, de abastecimento de unidades de saúde e outros, ficam, com as necessárias reservas ou restrições, excluídos das vedações previstas nos incisos I a VIII, desde que estejam sendo utilizados exclusivamente na execução dessas atividades.
§4° É expressamente vedado:
I - o uso de veículo oficial ao servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício da respectiva função;
II - transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo atenda as condições exigidas pelo CTB;
III - a guarda em garagem particular, salvo na hipótese da inexistência de vaga em garagem oficial ou no caso de recolhimento a oficina para reparo ou conserto autorizado;
IV - ser parado ou estacionado em local proibido, por indicação de placas, por disposição do art. 181 do CTB ou em local que não ofereça segurança à preservação do veículo;
V - transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pelo CTB e órgãos normativos, em especial;

Art. 14 A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições ou tarefas designadas, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação válida e devidamente autorizados pelo respectivo Secretário Municipal ou equivalente.
§1° As autorizações para condução de veículos oficiais, por servidores não-ocupantes do cargo de Motorista, só poderão contemplar a condução de veículos leves, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei Federal nº9.327, de 1996.
§2° A autorização de servidores não-ocupantes do cargo de Motorista para a condução de veículos oficiais dar-se-á mediante:
I- solicitação fundamentada do respectivo Secretário Municipal ou equivalente, acompanhada de cópias dos documentos dos servidores (RG, CNH válida, Identidade Funcional e comprovante de endereço atualizados) a ser encaminhada ao órgão municipal de transportes;
II- considerada relevante para o serviço a solicitação de credenciamento, será a mesma encaminhada ao órgão jurídico municipal para a emissão da competente Portaria de autorização;
III- as Portarias de autorização deverão especificar a atividade que será desempenhada pelo servidor autorizado, pelo período máximo de seis meses, renovável quando não houver incidentes desabonadores da conduta do autorizado;
IV- a emissão da Portaria deverá ser precedida do preenchimento de Ficha Cadastral do servidor e de Termo de Compromisso para com o cumprimento das obrigações e deveres decorrentes da mencionada autorização.
§3° Nenhum veículo oficial poderá sair do território do Município sem que haja a devida autorização do respectivo Secretário.
§4° As solicitações de veículos para viagens a serviço devem ser feitas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvadas as hipóteses de comprovada emergência.
§5° O itinerário da viagem, previamente solicitado e autorizado, deve ser cumprido, sob pena de responsabilização.
§6º Em caráter suplementar, por força de convênio ou contrato celebrado, os servidores, os contratados temporários ou os servidores de instituições federais, estaduais, municipais e empregados de instituições privadas poderão conduzir veículo oficial, durante o período de execução das atividades previstas nos respectivos instrumentos, desde que devidamente habilitados e autorizados pelo respectivo Secretário Municipal.

Art. 15 Caberá ao condutor do veículo oficial observar e atentar para que a utilização deste seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação, inclusive com relação à existência de documentação regular e a presença dos equipamentos de segurança obrigatórios, sempre antes da realização de qualquer atividade.
§1° O servidor público municipal responsável pela condução do veículo, previamente à sua utilização e no ato da entrega, deverá preencher relatório circunstanciado de vistoria do veículo, competindo ao órgão municipal de transportes a sua recepção e devida processamento.
§2° O responsável pelo órgão municipal de transportes fica obrigado a promover sindicância, de ofício ou mediante recebimento de comunicação, referente a uso irregular dos veículos oficiais ou locados ou terceirizados, devendo realizar, também, mediante designação de Comissão Processante, o competente Processo Administrativo Disciplinar, sempre que comprovada a veracidade dos fatos.

Art. 16 O condutor de veículo oficial não poderá, sob qualquer pretexto, afastar-se do mesmo enquanto não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado.

CAPÍTULO VI
DO ACIDENTE

Art. 17 O condutor de veículo oficial, que se envolver em acidente de trânsito, deverá providenciar o registro da ocorrência junto à Polícia Civil ou Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, mesmo que o outro veículo envolvido possua cobertura de seguro de responsabilidade civil facultativo ou que seu condutor se declare culpado pelo acidente e, quando houver vítima, deverá solicitar a perícia junto à Polícia Civil, e, ainda, em qualquer caso, deverá observar as medidas descritas no art. 18 deste Decreto e, de forma complementar, os demais procedimentos estabelecidos pelo órgão municipal de transporte e assessoria jurídica municipal.
§1° Em caso de dano causado a terceiro, por negligência ou imprudência do condutor de veículo oficial, sem prejuízo da ação disciplinar cabível, responderá, perante a Fazenda Pública Municipal, em ação regressiva, proposta depois de transitar em julgado a decisão de última instância que houver condenado a Fazenda a indenizar o terceiro prejudicado.
§2° O disposto no §1° deste artigo se aplica, também, à hipóteses de ressarcimento realizadas a terceiros, de forma administrativa.
§3° No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, além do condutor, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis:
I - o condutor responsável pelo veículo, que tiver cedido a direção deste a pessoa não autorizada; e
II - o servidor público responsável pela fiscalização da saída do veículo que entregar a direção do mesmo a pessoa não autorizada na forma deste Decreto.
§4° Todo acidente com veículo oficial deverá ser objeto de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar causas, efeitos e responsabilidades, mesmo que dele resultem, unicamente, danos materiais.

Art. 18 Os condutores de veículos do Município, quando envolvidos em colisões, acidentes de trânsito ou pane, deverão adotar as seguintes medidas:
I- colocar o triângulo de segurança e acionar luzes de advertência, bem como utilizar de outros recursos de sinalização, de modo a alertar outros veículos sobre a situação ocorrida e evitar novos acidentes;
II- comunicar imediatamente a ocorrência do sinistro ao responsável pelo órgão municipal de transportes;
III- fazer constar, no boletim de ocorrência, a admissão de culpa do outro condutor, quando for o caso;
IV- abster-se de assinar qualquer acordo, limitando-se a fazer constar no boletim de ocorrência esta circunstância;
V- fazer anotar nomes, endereços, números de RG e CPF e o depoimento de testemunhas no boletim de ocorrências, e demais dados importantes para o processo de apuração do acidente;
VI- em caso de fuga do condutor do outro veículo envolvido, dirigir-se à Delegacia de Polícia, narrando o ocorrido, fornecendo, se possível, o número de placa em fuga e indicar testemunhas;
VII - se, nas situações de acidentes ou colisões, a autoridade de trânsito determinar a retirada do veículo do local, deverá ser solicitado o registro deste fato no boletim de ocorrência;
VIII - não poderá abandonar o veículo sob sua responsabilidade a menos que encontre um local adequado para estacionar e adote os procedimentos de sinalização necessários;
IX - não havendo comparecimento da autoridade de trânsito ao local do acidente/colisão sem vítima, deverá deslocar-se, de forma conjunta com os demais envolvidos, até à Delegacia ou Batalhão mais próximo para que seja lavrado o boletim de ocorrência;
X- havendo a necessidade de remoção de vítimas para serviço médico, se possível utilizar outro veículo que não esteja envolvido no sinistro, evitando, assim, retirar do local o veículo acidentado.

Art. 19 O órgão municipal de transportes deverá encaminhar à Comissão Processante/Sindicante os seguintes documentos, para instrução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para a apuração de responsabilidades:
I- Boletim de Ocorrência e/ou representação lavrada pela autoridade competente;
II- a situação funcional do servidor envolvido no acidente;
III- os antecedentes, no uso e manejo de veículos oficiais e, especialmente, os que figurarem do assentamento individual do servidor;
IV- o laudo da perícia técnica, caso existente;
V- orçamentos da reparação dos danos do veículo oficial acidentado, ou documentos relativos à recuperação do veículo oficial, se já realizada;
VI- dados sobre a apólice de seguro obrigatório e de responsabilidade civil;
VII- relatório elaborado pelo motorista responsável pela viatura oficial, com indicação das pessoas que se encontravam no veículo no momento da ocorrência;
VIII- relato sucinto da ocorrência e dos dados encaminhados, acompanhado de cópia da autorização emitida para a realização de serviço quando ocorreu o acidente.
IX- sempre que possível, croqui e fotografias e outros documentos que se fizerem necessários.
§1° Se do acidente resultarem danos a terceiros, estes somente poderão ser indenizados, pelo Município, após o término das medidas previstas no *caput* deste artigo, em que seja apurada a responsabilidade do acidente pelo veículo do Município.
§2ºO conserto de bens de terceiros somente poderá ser realizado às expensas do Município quando atendidas as condições estabelecidas neste artigo.
§3º Efetuada a indenização, será instruída ação regressiva contra o servidor que não assumiu a culpa pelo acidente e que não tenha ou esteja repondo os valores ao erário.
§4ºO responsável pelos danos causados a veículo oficial indenizará o Município pelo custo de sua recuperação ou, sendo esta inexequível ou inconveniente, pelo preço de sua avaliação.
§5º Se o custo do conserto do veículo oficial exceder ao seu valor venal (de mercado), ele não deverá ser recuperado, mas alienado, ficando a cargo do responsável pelo acidente a indenização da diferença entre o valor apurado na alienação e o valor de mercado.
§6ºNão havendo responsabilidade pessoal do servidor envolvido no acidente apurado, o prejuízo referente ao veículo será imputado ao Município.
§7º Havendo reconhecimento de culpa por parte do servidor, esta será configurada mediante preenchimento e assinatura de termos próprios.
§8° A vistoria nos bens danificados deve ser acompanhada, quando possível, pelo servidor que na ocasião conduzia o veículo oficial.
§9° No caso de bens de terceiros, o proprietário deverá ser notificado para também acompanhar a vistoria, pessoalmente ou por meio de representante.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 20 É proibida a circulação de veículos oficiais que não atendam aos requisitos de segurança, que não disponham dos equipamentos obrigatórios e que não estejam em perfeito estado de funcionamento.
Parágrafo único. Observadas as disposições legais, estarão sujeitos à punição:
I - o responsável pela manutenção do veículo que haja contribuído para o não cumprimento do disposto neste artigo;
II - o motorista ou responsável pelo veículo que deixar de comunicar a quem de direito, as falhas a que se refere este artigo;
III - quem autorizar o uso do veículo, salvo ser caso de força maior.

Art. 21 O condutor é responsável pelo veículo, inclusive acessório e sobressalente, desde o momento em que receber a chave até a devolução da mesma ao responsável por sua guarda.
Parágrafo único. Ao receber a chave o condutor deverá verificar os dados e proceder a uma adequada inspeção no veículo.

Art. 22 A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.
§1º Será de responsabilidade do servidor responsável pelo Órgão Municipal de Transportes, manter atualizada e comunicar ao superior

hierárquico e ao ordenador de despesa, sob pena de responsabilidade solidária, qualquer irregularidade na frota de veículos, inclusive na hipótese de existência de multas de trânsito não pagas e a circulação de veículos com licenciamento e seguro obrigatório vencido.
§2º Recebida a notificação, o responsável pelo Órgão Municipal de Transporte, encaminhará a multa, formalmente, para o motorista infrator, informando-o que, no prazo estipulado para tal, deverá apresentar defesa prévia junto ao Órgão de Trânsito ou, alternativamente, efetuar o pagamento da multa, encaminhando, posteriormente, cópia devidamente autenticada pelo agente arrecadador.
§3º Indeferido o recurso apresentado, o motorista infrator deve ser novamente notificado para pagá-la.
§4º Ocorrendo qualquer evento que impossibilite ou dificulte a identificação do condutor do veículo no momento da infração, caberá ao responsável pelo Órgão Municipal de Transporte, sob pena de responsabilidade solidária, tomar todas as medidas administrativas possíveis, e, em último caso, encaminhar os autos para instauração de tomada de contas especial, para fins de identificação do responsável pela infração ou pela deficiência dos controles internos que a impossibilitaram, o qual será declarado responsável pelo pagamento da multa, devendo ser notificado formalmente para recolhê-los aos cofres públicos.
§5º Caso o notificado se abstenha de recolher o valor de seu débito no interregno aprazado, o responsável pelo Órgão Municipal de Transporte, *ex offício,*encaminhará solicitação ao responsável pelo Órgão Municipal de Recursos Humanos para que este providencie o desconto na folha de pagamento do servidor.
§6º Excepcionalmente, quando for compelido, poderá ser realizado o pagamento da multa para regularização do licenciamento do veículo no interesse do serviço público, devendo, nesse caso, a autoridade competente adotar as medidas previstas no §4º e §5º deste artigo, devendo ser observada a determinação de que os veículos não circulem com os documentos vencidos, em função da existência de multa cuja responsabilidade esteja em apuração.
§7º Na hipótese de pagamento da multa com recursos do erário municipal para regularização do licenciamento do veículo no interesse do serviço público, enquanto não apurada o responsável pela infração em tomada de contas especial, deverá ser realizado o registro contábil Ativo Realizável - Diversos Responsáveis em nome do Ordenador da Despesa.
§8º Apurado o responsável pela infração, o registro contábil em nome do Ordenador de Despesa deverá ser transferido para o mesmo.
§9º Efetuado o pagamento ou o desconto mensal no contra-cheque do servidor, ou, ainda, ajuizada a ação judicial visando o ressarcimento do erário, o Setor de Contabilidade deverá ser notificado para efetuar a respectiva baixa da responsabilidade.

Art. 23 Fica determinado ao órgão municipal de transporte que proceda, imediatamente, a adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto neste capítulo, especialmente as ações necessárias à regularização da dcoumentação, junto ao DETRAN/MG.
Parágrafo único. Na hipótese de pagamento de multas, taxas e outras despesas, referentes ao disposto no *caput* deste artigo, deverão ser adotadas, imediatamente, as providências previstas no art. 22 deste Decreto, visando ao ressarcimento do erário púbico do Município de Sem Peixe relativo aos pagamentos efetuados.

Art. 24 O órgão municipal de transportes deverá providenciar a renovação do licenciamento anual dos veículos do Município em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo CONTRAN ou pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores em Vias Terrestres -DPVAT.

CAPÍTULO VIII
DO CONTROLE

Art. 25 Os órgãos da Administração Pública Municipal que dispuserem de veículo oficial deverão manter controle sobre seu uso, bem como arquivo contendo os documentos com as características gerais do veículo, valor da aquisição, estado de conservação e relação das despesas corridas.

Parágrafo único. O documento de transferência do veículo Certificado de Registro do Veículo - CRV ficará sob a guarda do órgão municipal de finanças.

Art. 26 É condição indispensável para a utilização, conservação e guarda dos veículos municipais, o controle dos custos operacionais de combustível, manutenção e deslocamentos, mediante a utilização de formulários próprios, com indicação expressa das seguintes informações mínimas, sem prejuízo de outras que venham a ser adotadas pelo órgão municipal de transportes:
I - da placa do veículo;
II - da natureza da saída;
III - destino;
IV - horários de saída e chegada;
V - quilometragem inicial e final do percurso;
VI - nome do condutor e nome do órgão municipal solicitante;
VII - vistoria circunstanciada prévia e final do estado e conservação do veículo.

Art. 27 Compete ao responsável pelo órgão municipal de transportes:
I - promover a guarda e conservação dos veículos oficiais e controlar a circulação dos mesmos;
II - organizar e manter atualizados os controles de manutenção dos veículos;
III - organizar e manter atualizados o registro dos veículos entregues à sua guarda;
IV - controlar o consumo de combustível fornecido aos veículos oficiais sob sua responsabilidade;
V - providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos em lei ou regulamento;
VI - zelar pela boa apresentação dos veículos;
VII - manter atualizados os dados pessoais e referentes à habilitação dos motoristas e autorizados à condução de veículos;

Art. 28. Fica sujeita à prévia autorização conjunta do órgão municipal de transportes e respectiva Secretaria Municipal a execução de serviços ou reparos em veículo da frota
oficial.

CAPÍTULO IX
NORMAS ESPECIAIS REFERENTE À FROTA VINCULADA À EDUCAÇÃO E AO TRANSPORTE ESCOLAR

SEÇÃO I
DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Art. 29 Em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, do art. 201 da Constituição Estadual, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n. 53 de 19 de dezembro de 2006 e das Leis Federais ns. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 10.845, de 05 de março de 2004 e 11.494, de 20 de junho de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais ns. 6.253, de 13 de novembro de 2007 e 6.278, de 29 de novembro de 2007, será obrigatório a adoção de controle regular de utilização dos veículos vinculados à educação visando a certificação de que foram efetivamente alocados ou se referem ao setor de educação, sob pena de as referidas despesas não serem consideradas como aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 30 É expressamente vedado a utilização de veículos vinculados à educação em finalidade diversa da prevista no art. 70 da Lei Federal n° 9.394, de 1996.

SEÇÃO II
DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 31 Os veículos responsáveis pela execução do transporte escolar observarão ao disposto no arts. 136 a 139 da Lei Federal n° 9.503, de 1997, especialmente na parte referente a:
I - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e, ainda, estado geral de conservação e funcionamento do veículo;

II - manutenção correta do equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo;
III - existência de cintos de segurança em número igual à lotação do veículo;
IV - verificação de que o condutor de veículo do transporte escolar satisfaça os requisitos a seguir indicados:
a) ter idade superior a vinte e um anos;
b) ser habilitado na categoria D;
c) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
d) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, observada a periodicidade de validade do curso e respectiva renovação.
Parágrafo único. As normas contidas nesta seção são de cumprimento em relação aos serviços de transporte escolar terceirizados pelo Município.

SEÇÃO III
UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR

Art. 32 A utilização de veículos no transporte de estudantes da educação superior do Município de Sem Peixe será realizada, observado o disposto neste Decreto e, especialmente nesta seção.
§1° Para fins de aplicação do disposto nesta seção, veículos são todos aqueles veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino adquiridos:
I - Mediante apoio financeiro da União ou do Estado de Minas Gerais;
II - Com recursos vinculados à educação ou Fundeb.
§2° Incluem-se, ainda, no rol de veículos para as finalidades desta Seção, os veículos contratados com terceiros com a finalidade de realização de transporte a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 33 É vedada a utilização de veículos em prejuízo ao transporte de alunos da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental, nas etapas de atuação do Município de Sem Peixe.

Art. 34 Na utilização dos veículos a que menciona o art. 32 deste Decreto, deverão ser observados os seguintes requisitos ao acesso e utilização por parte dos estudantes:
I - Para o ingresso, de forma cumulativa:
a) possuir domicílio no Município;
b) comprovar matricula regular em curso de nível superior, vedada a participação no programa por alunos matriculados em cursos que sejam oferecidos no âmbito do Município de Sem Peixe;
II - Para a manutenção da utilização do veículo, o aluno deverá comprovar, durante todo o semestre ou ano letivo, conforme o caso, a regularidade da freqüência e a aprovação no curso como condição para a manutenção do benefício.
Parágrafo único. A comprovação da freqüência será feita semestralmente e a aprovação será sempre ao final do período semestral ou anual, conforme o caso.

Art. 35 Na utilização dos veículos, terá prioridade de atendimento:
I - Estudantes que não tenham concluído o ensino superior e que já tenham recebido auxílio da Prefeitura Municipal no exercício anterior para esta finalidade;
II - Estudantes iniciantes de cursos de nível superior;
§1º Estudantes portadores de diploma de curso superior que tenham se inscrito para cursar outro curso de nível superior, conforme o caso, somente terão direitos a vagas, após atendidos os estudantes indicados na ordem de prioridade dos incisos I e II do *caput* deste artigo.
§2º Existindo empate entre candidatos, nas condições estabelecidas neste artigo, terá preferência de atendimento aquele com maior necessidade de auxílio financeiro, apurado mediante estudo social a ser expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 36 O aluno atendido por transporte na forma disposta neste Decreto é vedada a concessão de qualquer outro benefício ou auxílio vinculado ao transporte.

Art. 37 A concessão do transporte será precedida de cadastro do interessado perante o órgão municipal de Educação.

Art. 38 Na utilização dos veículos, para as finalidades deste Decreto, deverão ser evidenciadas, mediante sistema de controle de frota, as despesas vinculadas ao transporte de alunos da educação básica e as despesas vinculadas ao transporte de estudantes de educação de nível superior.
§1° É vedada a vinculação de despesas com transporte de alunos de educação de nível superior aos recursos do Fundeb e, ainda, àqueles previstos no art. 212 da Constituição da República de 1988.
§2° O sistema de controle interno da Prefeitura deverá promover o acompanhamento mensal do cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 O responsável pelo órgão municipal de transportes dará ciência das normas deste Decreto e outras que vierem a ser expedidas aos servidores diretamente responsáveis pelos serviços de controle e condução de veículo oficial.

Art. 40 A inobservância das disposições contidas neste Decreto e demais normas regulamentares sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação aplicável aos servidores do Município de Sem Peixe.
Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas no *caput* não exime o infrator das cominações civis e penais cabíveis.

Art. 41 A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo oficial

Art. 42 No caso de descumprimento do disposto neste Decreto, ou de denúncia, a autoridade responsável pelo transporte, promoverá, obrigatoriamente, uma averiguação preliminar da procedência da irregularidade efetuando os devidos registros e, se for o caso, solicitará ao titular do órgão ou entidade a instauração do procedimento administrativo competente.

Art. 43 Fica determinado que o Administração Municipal, no prazo de 60 (sessenta dias) deverá providenciar instalações próprias ou contratadas com terceiros, para fins de guarda dos veículos, visando o atendimento do disposto no art. 11 deste Decreto.

Art. 44 Ficam delegadas ao responsável pelo órgão municipal de transporte, todas as atribuições de ordenação e liquidação de despesas, devendo a contabilidade da Prefeitura Municipal adotar as providências administrativas para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 45 Fica aprovado na forma do Anexo I deste Decreto, o termo de circunstanciado de vistoria prévia e final dos veículos

Art. 46 As instruções complementares para o cumprimento deste Decreto serão objeto de regulamentação pelo órgão municipal de transportes, que deverá promover a publicidade orientação dos motoristas e demais servidores quanto a correta aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 47 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Sem Peixe, 22 de abril de 2015.

DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:5F2A686F

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO E EXTRATO DE ATA/RATIFICAÇÃO- DISPENSA 015/2015

Retificação **de extrato de contrato e extrato de ata/ratificação - Dispensa 015/2015** publicado na data de 01/04/2015 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinqüenta reais)". Leia-se: "R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:318933FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 314/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

Referente a contr. emp. p forn. gêneros alimentícios, mat limp, hig pessoal, utensílios coz e outros p atend. das Secretaria Municipais durante o ano de 2015. Entrega env até 18/05/15 às 9:00. Abert 18/05/2015 às 10:00. Inf: (38) 35411369
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:EA90BFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBICAÇÃO – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2014

PROCESSO N° 18/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: TARCISIO SIQUEIRA GONÇALVES-ME

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, com vigência estimada até 30/06/2015.

Silveirânia/MG, 31 de março de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:57402A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 47/2015- PROCESSO 63/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 47/2015
PAC- Nº 63/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 30/2015
Validade da Ata: 12 meses

Aos 16 de março do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de hora de maquina e caminhões, processando nos termos do PROCESSO Nº.63/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 030/2015, REGISTRO DE PREÇO 16/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: IRL Terraplenagem Ltda. - ME
CNPJ: 05.345.679/0001-74
END.: Córrego do Barreirão, nº s/n
BAIRRO: Zona Rural
CIDADE: Tarumirim/MG
CEP: 35.140-000

Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de maquinas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras por um período de 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:972DC4AC

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2015- PROCESSO 63/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2015
PAC- Nº 63/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 30/2015
Validade da Ata: 12 meses

Aos 16 de março do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de hora de maquina e caminhões, processando nos termos do PROCESSO Nº.63/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 030/2015, REGISTRO DE PREÇO 16/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Thalmon Tassis de Araújo e Matos - ME
CNPJ: 12.626.608/0001-05
END.: Rod BR 458, nº s/n, Km 105
BAIRRO: Centro
CIDADE: Iapu/MG
CEP: 35.190-000
- Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de maquinas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras por um período de 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA:16/03/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:B3A7E53B

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49/2015- PROCESSO 63/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49/2015
PAC- Nº 63/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 30/2015

Validade da Ata: 12 meses

Aos 16 de março do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de hora de maquina e caminhões, processando nos termos do PROCESSO Nº.63/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 030/2015, REGISTRO DE PREÇO 16/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: BRENDEY WESLEY DOS REIS PASCOAL 04444563680
CNPJ: 21.634.838/0001-07
END.: Rua Benedito Valadares, nº27
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim/MG
CEP: 35.140-000

Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de maquinas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras por um período de 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:B0EFA5C3

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2015- PROCESSO 63/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2015
PAC- Nº 63/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 30/2015
Validade da Ata: 12 meses

Aos 16 de março do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de hora de maquina e caminhões, processando nos termos do PROCESSO Nº.63/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 030/2015, REGISTRO DE PREÇO 16/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: JOÂO JOSE NASCIMENTO -ME
CNPJ:02.254.123/0001-84
END.: Rua Quatro, nº 36
BAIRRO: Jatobá
CIDADE: Rio Acima/MG
CEP: 34.300.000

- Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de maquinas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras por um período de 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA:16/03/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:4FD869DC

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2015- PROCESSO 63/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2015
PAC- Nº 63/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 30/2015
Validade da Ata: 12 meses

Aos 16 de março do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de hora de maquina e caminhões, processando nos termos do PROCESSO Nº.63/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 030/2015, REGISTRO DE PREÇO 16/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: TERRASA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.553.360/0001-37
END.: Av Professor Mario Werneck, nº 2170, sala 605.
BAIRRO: Buritis
CIDADE: Belo Horizonte/MG
CEP: 30.575-180

- Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de maquinas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras por um período de 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA:16/03/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:3A8DBC60

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2015- PROCESSO 112/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2015
PAC- Nº 112/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 34/2015
Validade da Ata: 12 meses

Aos 23 de março do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de arbitragem de futebol, processando nos termos do PROCESSO Nº.112/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 34/2015, REGISTRO DE PREÇO 18/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: - ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ARBITROS DE FUTEBOL DE GV -AMAF
CNPJ: 15.749.432/0001-77
END.: Rua Jose de Tassis, n° 430
BAIRRO: Vila Bretas
CIDADE: Governador Valadares/MG
CEP: 35.030-250

Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem de futebol de campo para atender aos campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Administração, Esportes, Lazer e Entretenimento durante o ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:B1C499D1

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2015- PROCESSO 111/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2015
PAC- Nº 111/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 36/2015
Validade da Ata: 12 meses

Aos 23 de março do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a para aquisição de roçadeira, processando nos termos do PROCESSO Nº.111/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 36/2015, REGISTRO DE PREÇO 20/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Ambrósio e Rocha Ltda.
CNPJ: 02.391.447/0001-70
END.: Avenida Getúlio Vargas nº161.
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim /MG
CEP: 35.140-000
O presente Registro de Preços tem como objeto a Seleções de proposta para aquisição de roçadeira para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA:23/03/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:21D45BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, para **Aquisição de peças para uso nos Tratores TL75E, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos do anexo I, Termo de Referência do Edital.**
Julgamento: **08/05/2015, às 09h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 24 de abril 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:002121DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE RETIFICAÇÃO – 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Município de Três Pontas - MG, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. Paulo Luís Rabello, promove as seguintes retificações: fica excluído o cargo de analista do executivo I – Serviço Social; fica alterado o vencimento do Professor de Educação Física para R$2.244,27; e fica alterado as atribuições para o cargo Agente Operacional VI / Operador de Maquinas Pesadas. A retificação e o edital consolidado na íntegra poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Três Pontas e no endereço eletrônico da empresa
organizadora www.polisauditoria.com.br.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE ABRIL DE 2015.

PAULO LUÍS RABELLO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:59A2F258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 002/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, refrigerantes e sucos, materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 003/2015, pregão presencial n° 002/2015. Contratado: HILÁRIO SOUZA DE FARIA - ME. Valor Global: R$ 26.908,84 (Vinte e seis mil novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência 31/12/2015. Dotações:
05.01.01.08.244.0007.2.0194 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 27)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 80)
05.01.01.08.244.0007.2.0802 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 93)
05.01.01.08.244.0007.2.0031 - 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 06)
05.01.01.08.244.0007.2.0909 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 99)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:978717FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 003/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, refrigerantes e sucos, materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 003/2015, pregão presencial n° 002/2015. Contratado: LM Comércio LTDA - ME. Valor Global: R$6.140,14 (Seis mil cento e quarenta reais e quatorze centavos). Vigência 31/12/2015. Dotações:
05.01.01.08.244.0007.2.0194 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 27)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 80)
05.01.01.08.244.0007.2.0802 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 93)
05.01.01.08.244.0007.2.0031 - 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 06)
05.01.01.08.244.0007.2.0909 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 99)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:6941A338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 004/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, refrigerantes e sucos, materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 003/2015, pregão presencial n° 002/2015. Contratado: ME COMERCIAL EIRELLI - ME. Valor Global: R$ 2.016,75 (Dois mil dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Vigência 31/12/2015. Dotações:
05.01.01.08.244.0007.2.0194 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 27)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 80)
05.01.01.08.244.0007.2.0802 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 93)
05.01.01.08.244.0007.2.0031 - 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 06)
05.01.01.08.244.0007.2.0909 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 99)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipál de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:D6EA75C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 005/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, refrigerantes e sucos, materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 003/2015, pregão presencial n° 002/2015. Contratado: PONTO FORTE – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP. Valor Global: R$ 6.540,72 (Seis mil quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos). Vigência 31/12/2015. Dotações:
05.01.01.08.244.0007.2.0194 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 27)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 80)
05.01.01.08.244.0007.2.0802 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 93)
05.01.01.08.244.0007.2.0031 - 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 06)
05.01.01.08.244.0007.2.0909 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 99)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municpal de Assitência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E74FC59F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 006/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, refrigerantes e sucos, materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 003/2015, pregão presencial n° 002/2015. Contratado: RENATO MACHADO MARTINS - ME. Valor Global: R$ 709,40 (Setecentos e nove reais e quarenta centavos). Vigência 31/12/2015. Dotações:
05.01.01.08.244.0007.2.0194 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 27)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 80)
05.01.01.08.244.0007.2.0802 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 93)
05.01.01.08.244.0007.2.0031 - 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 06)
05.01.01.08.244.0007.2.0909 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 99)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:EA309D7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o contrato nº 008/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de quitandas, pão francês, salgadinhos e tortas para suprir as necessidades do CAPS através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referencia, decorrente do processo licitatório nº 005/2015, pregão presencial n° 003/2015. Contratado: ADILSON MESTRE DE

SOUZA - ME. Valor Global: R$ 7.890,00 (Sete mil oitocentos e noventa reais). Vigência 31/12/2015. Dotação:
04.01.01.10.301.0004.2.0807 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 98)

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:5F207514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o contrato nº 009/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de quitandas, pão francês, salgadinhos e tortas para suprir as necessidades do CAPS através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referencia, decorrente do processo licitatório nº 005/2015, pregão presencial n° 003/2015. Contratado: HILÁRIO SOUZA DE FARIA - ME. Valor Global: R$ 16.370,00 (Dezesseis mil trezentos e setenta reais). Vigência 31/12/2015. Dotação:
04.01.01.10.301.0004.2.0807 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 98)

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:BCD77F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o contrato nº 010/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de quitandas, pão francês, salgadinhos e tortas para suprir as necessidades do CAPS através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referencia, decorrente do processo licitatório nº 005/2015, pregão presencial n° 003/2015. Contratado: JOSIANE BATISTA CASTRO - MEI. Valor Global: R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais). Vigência 31/12/2015. Dotação:
04.01.01.10.301.0004.2.0807 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 98)

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:5438074D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 008/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de quitandas, pão Francês, salgadinhos e leite UHT para suprir as necessidades dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referencia, decorrente do processo licitatório nº 004/2015, pregão presencial n° 003/2015. Contratado: hilario souza de faria - me. Valor Global: R$ 27.039,00 (Vinte e sete mil trinta e nove reais). Vigência 31/12/2015. Dotações:
05.01.01.08.244.0007.2.0194 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 27)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 80)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 93)
05.01.01.08.244.0007.2.0031 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 06)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:D444CDAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 008/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de quitandas, pão Francês, salgadinhos e leite UHT para suprir as necessidades dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referencia, decorrente do processo licitatório nº 004/2015, pregão presencial n° 003/2015. Contratado: hilario souza de faria - me. Valor Global: R$ 27.039,00 (Vinte e sete mil trinta e nove reais). Vigência 31/12/2015. Dotações:
05.01.01.08.244.0007.2.0194 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 27)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 80)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 93)
05.01.01.08.244.0007.2.0031 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 06)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:5AF4B371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 009/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de quitandas, pão Francês, salgadinhos e leite UHT para suprir as necessidades dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referencia, decorrente do processo licitatório nº 004/2015, pregão presencial n° 003/2015. Contratado: JOSIANE BATISTA CASTRO - MEI. Valor Global: R$ 14.520,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte mil reais). Vigência 31/12/2015. Dotações:
05.01.01.08.244.0007.2.0194 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 27)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 80)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 93)
05.01.01.08.244.0007.2.0031 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 06)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:10F8E844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº025/2015, destinada à Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para as entidades municipais da educação básica, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 12 de maio de 2015, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 24 de abril de 2015.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:98F3A349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que em sessão realizada no dia 24 de Abril de 2015, foi aberto o envelope nº 02 da empresa Extra Engenharia Ltda, 2ª colocada no valor das propostas apresentadas referente ao Processo Licitatório nº 009/2015, Concorrência Pública nº 001/2015, cujo objeto é a Construção do Laboratório Municipal na Av. Prefeito Sebastião Fernandes nº 829-centro de Vespasiano. Constatou-se que a empresa Extra Engenharia Ltda, cumpriu todas as exigências da fase documental do Edital, sendo assim a mesma habilitada e considerada vencedora do certame no valor global de R$ 2.795.927,35. A partir desta publicação, passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:A8BC068F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 037/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;
Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.
RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os Servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº 032/2015 – SEMC/ADM	9801459-8	Raquel Lucia Baia Teixeira	Agente de Saúde (Em Readaptação)	Secretaria Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	09/04/2015
Ofício ADM/RH nº 039/2015 - SEMUSA	9703070-8	Sônia Helena Borges de Oliveira	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – Policlínica	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Setor de Protocolo	13/04/2015
Ofício PMD - SEMAG nº 157/2015	0101280-7	Rafael José Faustino	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Agronegócios	Secretaria Municipal de Educação – Gerência de Políticas Educacionais	16/04/2015
Ofício nº 396/2015 - SEMED	9902009-6	Fernanda Cristina Martinho	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação – Projeto Oficina Itinerante	Secretaria Municipal de Educação – E. M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	01/04/2015

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).
Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de abril de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4AA27737